DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0473

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BENS MÓVEIS A ASSOCIAÇÃO DE MÃES TRABALHANDO A INCLUSÃO – AMATI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Clara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, conforme requerimento anexo, sem condições ou encargos à Associação de Mães trabalhando a Inclusão - AMATI, inscrita no CNPJ sob nº 03.127.962/0001-02, criada aos 10/12/1993, com declaração de utilidade pública Estadual e Municipal, situada na Av. Thirson de Almeida, nº 2042, bairro Aero Rancho, setor 07, na cidade de Campo Grande-MS, os seguintes bens móveis:

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Nº FÁBRICA/SÉRIE
01	Monitor 14"	Proview	KX562NS	
01	Monitor 14"	LG	C15JA-O	404SPWQ93361
01	Monitor 14"	Philips	105569	
01	Monitor 14"	Philips	105E19	HC122491
01	Monitor 14"	Samsung	AQ15YSPNXAZ	
01	Monitor 14"	TCE		
01	Monitor 14"	AOC	5G	
01	Monitor 14"	MTEC	MT1428	
01	Monitor 14"	VGA	1400	
01	Monitor 14"	Philips	105569	
01	Monitor 14"	ACER	SW441	AC44190300716
01	Monitor 14"	WAYATEC	MPSY	10386771
01	Monitor 14"	Semp Toshiba	MPSY	94719269
01	Monitor 14"	ACER	SW441	AL44190906437
01	Monitor 14"	AOC	4YN	
01	Monitor 14"	Maximo	PX456	07013513
01	Monitor 14"	ACER	SW441	AC44190803895
01	Monitor 14"	AOC	5GLR	
01	Monitor 14"	Samsung	5514	AN15YSPN/XAZ
01	Monitor 14"	AOCA	CM-1454ª	
01	Monitor 14"	Maximo	PX456	13013273
01	Monitor 14"	Philips	10559	
01	Monitor 14"	AOC	4YN	
01	Monitor 14"	PROVIEW	AH562K	
01	Monitor 14"	NEXXUS	NEXX1400	JD144L
01	Monitor 14"	AOC	5G	A75542A920211
01	Monitor 14"	Philips	105519	
01	Monitor 14"	Samsung	551Y	AN15YSPN/XAZ
01	Monitor 14"	Samsung	5514	
01	Monitor 14"	IBM	F6273	028-004
01	Monitor 14"	TCE	DX460	E48A006330
01	Monitor 14"	COMPAQ	PE1152	216BJ46TC95A
01	Monitor 14"	AOL	5EN	
01	Monitor 14"	AOC	4YN	
01	Monitor 14"	Continental		CK4967
01	Monitor 14"	PROCOM	SW563N	PR56311201987
01	Monitor 14"	PROVIEW	SA562NS	
01	Monitor 14"			
01	Monitor 14"	AOC	4VLR	
01	Monitor 14"	AOC	4VN	
01	CPU	LG	52X	
01	CPU			
01	CPU	LG	56X	
01	CPU	LG	52X	
01	CPU	LG	52X	
01	CPU	INTEL		
01	CPU	LG	52X	
01	CPU	INTEL		
01	CPU	PROINFRO	SOLIS 2.0	
01	CPU	PROCOMP	DTN 9511	143261
02	CPU	LG	52X	
01	CPU	MTEC	LC-B450E	
01	CPU	ACER	32X	
01	CPU	Samsung	RW	
01	CPU	LG	60X	
01	CPU			
01	CPU	INTEL	KC300AT	
01	CPU	ACER	4000	
01	Máquina manual de escrever	Olivetti	Línea A98	
01	Máquina manual de escrever	Facit		
01	Máquina manual de escrever	Facit		
01	Máquina manual de escrever	Facit		
01	Máquina manual de escrever	Olivetti	Línea 98	
01	Máquina manual de escrever	Olivetti	Línea 98	
01	Máquina manual de escrever	Olivetti	Línea 98	
01	Ar condicionador de gaveta 1200 BTU	SPRINGER		
01	Ar condicionador de gaveta 9000 BTU	SPRINGER		
01	Ar condicionador de gaveta 8300 BTU	ELGIN		
01	Estufa para esterilização	OLIDEF	C22	ES1A91F1017
01	Monitor 14"	Samsung	551y	
01	Estufa para esterilização	Odontobras	EL003	
01	Televisão 21"	CCE		
01	Impressora Matrix	Epson	FX2180	A34M042864
01	Impressora Matrix	Epson	FX1170	6211456665
01	Impressora a jato de tinta	HP	692C	
01	Impressora a jato de tinta	HP	C6464A	
01	Xerox	Xerox	C4F	
01	Xerox	Epson	777	CP6E045091
01	Calculadora manual	Olivetti		
01	Vídeo cassete	Mitsubishi		
01	Impressora	HP	610C	C6450A
01	Impressora	HP	840C	
01	Impressora	Epson	C435X	
01	Balança infantil 15 kg	Welmy	R109/99	11173
01	Balança infantil 15 kg	Welmy	2693	
01	Balança infantil 15 kg	Welmy		33914
01	Balança infantil 15 kg	Welmy		339114
02	Cadeiras de rodas			
01	Bebedouro elétrico	IBBL		
01	Bebedouro elétrico	Master frio		
01	Impressora	HP	3550	
01	Xerox	Sharp	AL1530CS	
01	Xerox	Canon	MF3110	F146600

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

03	Roçadeiras a gasolina (Roçadeira)	Sthil	FS220	
02	FAX	Sharp	UY45	
08	Mimeógrafo	Facit		
01	Geladeira	Cônsul	30QL	
01	Geladeira	Electrolux	R280	
57	Teclados diversos cores	Diversos	Diversos	
55	Mouse diversas cores	Diversas	Diversas	
24	Caixas de som para computador	Diversas	Diversas	
01	Calculadora elétrica	Olivetti	Logos 682	
01	Auto clave	Cristófoli	YITALE21	
01	Calculadora elétrica	Dismac	F01234A	
15	Ventilador de teto 3 pás	Diversos	Diversos	
17	Nobreak			
01	FAX	Sharp	VX 67	
01	FAX	Panasonic	KX-F34	
01	Caixa de distribuição cabine telefônica			
01	Compressor para inalação	Olidef	C2AC45	
01	Contador diferencial	Bio Enq.	BE100	
01	Biombio			
01	Varão para aplicação soro			

§ 1º. A doação de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de os bens estarem danificados sem condições de uso e reparo e portanto serem inservíveis ao serviço público.

§ 2º. Os bens móveis descritos na planilha faziam parte do patrimônio público existente na Prefeitura Municipal, de maneira que deverá, com a doação, ser procedida a devida baixa na escrituração patrimonial, atendendo-se o número da inscrição patrimonial constante do cadastro municipal e fixado no respectivo bem.

Art. 2º. Os bens descritos no artigo anterior, deverão ser utilizados em favor da Associação acima citada, a qual poderá desmontá-los para reciclagem, remodelagem e ou venda por valor social.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a remoção dos bens descritos no artigo 1º, do local onde se encontram até a sede da Associação de Mães trabalhando a inclusão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:CAAE8195

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 829/2011

"Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato a área de terreno urbano que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, uma área de terras, situada na zona urbana do Município, denominado Lote 01, situado na Rua Luiz Fiúza Lima, nº 371, no Loteamento Jardim Morumbi, neste Município, com área total de 16.963,46 m2 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três metros e quarenta e seis decímetros quadrados), conforme croqui anexo, mediante as condições estipuladas nessa Lei, à **Associação Ruralista Aguaclarense – ARA**, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº: 08.897.008/0001-04, com sede na Av. Luiz Fiúza Lima, n° 371, Jardim Morumbi, representada por seu Presidente Sr. Roberto Freitas Vasconcelos, brasileiro, casado, portador do RG nº 711.364 SSP/PI e do CPF nº 270.401.863-49, residente e domiciliado na Av. João Garcia de Souza, nº 19, Jardim Nova Água, nesta cidade.

Art. 2º- A área a ser cedida em comodato é de propriedade do Município de Água Clara e resulta do desmembramento da área maior situada no Bairro Jardim Morumbi, o qual se encontra em fase de averbação e registro.

Parágrafo Único – As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o artigo 1º, encontram-se descritas no croqui anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O presente comodato é firmado em razão das edificações levadas a efeito e integralmente custeadas pela ARA no referido local, conforme planilha de edificação em anexo.

Art. 4º - O presente comodato não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes e se dará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da presente Lei, podendo a consenso das partes, ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - A partir do presente comodato, a ARA poderá utilizar-se do imóvel e suas instalações para promoção de eventos próprios ou de terceiros, não podendo portanto, locar o imóvel por prazo indeterminado, nem dar-lhe destinação diversa da estipulada na presente lei, sob pena de rescisão do contrato de comodato.

Parágrafo Primeiro: A ARA deverá cumprir em todos os eventos e enquanto utilizar-se do imóvel, com todas as obrigações civis e criminais decorrentes de sua atividade e ocupação, providenciando ainda, sob sua inteira responsabilidade e ônus, todas as documentações, Licenças e Alvarás necessários para as atividades de lazer e entretenimento próprias ou desenvolvidas por terceiros.

Parágrafo Segundo: A ARA se responsabiliza ainda pelas despesas com Água, Energia, Telefone se houver e ainda pela conservação e limpeza tanto da área, como da edificação já existente.

Parágrafo Terceiro: Nenhuma benfeitoria, sejam úteis ou necessárias, levadas a efeito pela ARA serão indenizadas pelo Município.

Parágrafo Quarto – A inobservância do disposto nos artigos desta lei, poderá, a critério do Município, implicar nas providencias para a reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público

Art. 6º - No caso de o Município necessitar utilizar-se do imóvel e suas instalações antes de decorrido o prazo do comodato, fica ao mesmo reservado o direito de rescindir o comodato para utilização do espaço, destinando a ARA, via comodato, outro imóvel nas mesmas condições de espaço e infraestrutura.

Art. 7º - O presente comodato, fica desde já onerado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel durante todo seu prazo de vigência.

Art. 8º - O comodato previsto nesta Lei se efetivará por Contrato de Comodato, cuja lavratura fica condicionada a apresentação das Certidões Negativas de FGTS, INSS, de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 9º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processado o presente comodato, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei, assim como designar uma de suas Secretarias para fiscalização do comodato.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:752BDDFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 830/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos melhores alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz,** faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos melhores alunos do ensino fundamental (1º ao 9º ano), matriculados na Rede Municipal de Ensino, premiação referente a 01 (um) computador portátil (notebook) a cada aluno.

Parágrafo Primeiro: Preenchidos os critérios serão distribuídos, 09 (nove) computadores aos melhores alunos do ensino fundamental matriculados na zona rural, 09 (nove) aos alunos da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez e 10 (dez) computadores aos alunos da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, totalizando 28 (vinte e oito) computadores portáteis (notebooks).

Artigo 2° - Os critérios de escolha dos melhores alunos aos quais serão concedidos os prêmios, serão definidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com anuência do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e divulgados nas Escolas Municipais.

Artigo 3° - A entrega da premiação de que trata esta Lei, deverá ser realizada por ocasião do encerramento do ano letivo, solenemente.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão consignadas no orçamento próprio vigente, suplementadas se necessários e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
12- Educação
0006- Educação no Caminho Certo
005- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
361- Ensino Fundamental
2010- Operacionalização do Ensino Fundamental
339032000000 – Material de Distribuição Gratuita

Artigo 5º - As aquisições autorizadas por esta Lei deverão ser precedidas de Procedimento Licitatório compatível.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:407AE895

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9372

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025742/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRASIL TELECOM S/A – Contratada.
CNPJ: 76.535.764/0324-28
OBJETO: Prestação do Serviço Dedicado de Acesso á internet.
VALOR: R$ 7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
43.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de novembro de 2011.
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC – 006945/0-1

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E4FC17AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 032/2011

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0017/013781/2011 – CPAD de 30 de Novembro de 2011, pelo qual solicita-se a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 013781/2010.
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de Dezembro de 2011, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 022/2011 de 30 de Setembro de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), em 04 de Outubro de 2011 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Novembro de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:DF7B5EF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 27/2011, de 29 de novembro de 2011.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. José Cruz, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária do conselho realizada em 29 de novembro de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Certificado de Inscrição da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã – ADEPORÃ, no período de 29/11/2011 à 30/12/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 29 de novembro de 2011.

JOSÉ CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 088/2011, de 25/10/2011.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:82BC1C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 002/2011 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

CMDCA-BATAYPORÃ/MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n. 8.242/91
Lei Municipal n. 719/2006

EDITAL N. 002/2011 de 30 de novembro de 2011

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA A ELEIÇÃO PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ /MS. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE BATAYPORÃ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 719/2006.
RESOLVE:
Retificar o Edital que "Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos Membros titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Batayporã/MS, gestão 2010 – 2013, e dá outras providências.", da seguinte forma:

Art. 1º O CAPITULO V do Art. 17 do Edital do Calendário Eleitoral, do cronograma do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Batayporã – MS, passa a vigorar da seguinte redação:

Ø 30 a 09/12/2011 – Prazo para inscrições dos candidatos a suplentes do Conselho Tutelar (Dias Úteis).
Ø 13 a 14/12/2011 – Último prazo para publicação, através da imprensa de circulação no Município. Relação dos candidatos inscritos.
Ø 15 a 16/12/2011 – Período estabelecido para impugnação das candidaturas pelas entidades que formam o CMDCA:
Ø 19 a 20/12/2011 – Período estabelecido para impugnação das candidaturas pelo Ministério Público.
Ø 22/12/2011- ultimo dia para divulgação das candidaturas deferidas
Ø 22/12/2011 a 03/01/2012– Prazo estabelecido para recursos ao CMDCA.
Ø 06/01/2012 – Realização da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal onde consta o artigo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os pré-candidatos.
Ø 10/01/2012– Resultado da Prova seletiva.
Ø 11 a 13/01/2012– Período destinado para o candidato interpor recursos ao CMDCA, caso discorde do resultado da prova.
Ø 16/01/2012 - Realização da avaliação psicológica.
Ø 20/01/2012 – Resultado da avaliação Psicológica.
Ø 23/01/2012 – Último dia para o CMDCA publicar, em Edital, os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.
Ø 23/01/2012 a 12/02/2012– Período destinado a Propaganda Eleitoral gratuita através de debates e entrevistas, em igualdade de condições.
Ø 13/02/2012 – Realização do Pleito.
Ø 15/02/2012 – Último dia para o CMDCA divulgar nomes dos membros eleitos para o Conselho Tutelar.
Ø 17/02/2012 – Posse dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º O item Seção II do Art. 36 do Edital do Calendário Eleitoral, onde se lê a votação será realizada no dia 20/01/2012, passa a vigorar a seguinte redação: data da eleição no dia 13/02/2012.

Art. 3º Esta retificação ao Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã/MS 30 de novembro de 2011

CÉLIA DE FÁTIMA FARIA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Comissão
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:5242BF4B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/036/2011

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/036/2011 de 11 de novembro de 2011, referente à Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento a famílias residentes no município, com recurso do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS e Sac Estadual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 276/2011 e **ADJUDICO** a empresa: L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 8.358,40 (oito mil trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.
Batayporã-MS, 30 de novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:BBA8944F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 486/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor **Alessandro Costa da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria de Saúde**,** período aquisitivo de **31/05/2011 a 30/11/2011** para gozo no período de **20/12/2011 a 08/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **09/01/2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AC274397

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 487/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, a Servidora **Ana Cristina Rodrigues Geraldo,** lotada na Secretaria de Saúde**,** período aquisitivo de **16/12/2010 a 15/12/2011** para gozo no período de **19/12/2011 a 17/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **18/01/2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 19/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de Novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6BFF60CC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 488/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, a Servidora **Elida Maria da Silva,** lotada na Secretaria de Saúde**,** período aquisitivo de **06/02/2011 a 05/02/2011** para gozo no período de **06/12/2011 a 04/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **05/01/2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 06/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de Novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B55AF8FE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 489/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, a Servidora **Maria Cosmo Ribeiro,** lotada na Secretaria de Saúde**,** período aquisitivo de **01/03/2010 a 28/02/2011** para gozo no período de **14/12/2011 a 12/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **13/01/2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 14/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:30C795E9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 490/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de Saúde**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados, e período de gozo do dia **01/12/2011 a 30/12/2011**, com retorno em **31/12/2011**.

01 Adilson Alves Pereira 01/03/2010 a 28/02/2011
02 Edite da Silva 01/12/2010 a 30/11/2011
03 Eunice Mendes F Santos 03/05/2009 a 02/05/2010
04 Herica Pereira Barbosa 19/04/2010 a 18/04/2011
05 Julio Cesar de Oliveira 01/02/2010 a 02/02/2011
06 Maria Cristina B Batista 06/02/2010 a 05/02/2011
07 Micheli de Biazzi dos Santos 13/02/2010 a 12/02/2011
08 Ramona Cardoso Segóvia 06/10/2010 a 05/10/2011
09 Valdeci de Souza Advincola 06/10/2010 a 05/10/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8FDC0442

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 491/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor **João Barbosa dos Santos,** lotado na Secretaria de **Obras Infra Estrutura Urbana**, período aquisitivo de **01/07/2010 a 30/06/2011** para gozo no período de **01/12/2011 a 30/12/2011**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2011**.
Obs:O funcionário teve 27 (vinte e sete) faltas no período aquisitivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir o dia 01/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C736C03B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 492/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de **Obras Infra Estrutura Urbana,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **16/12/2011 a 14/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **15/01/2012**.

01 Josiele Vieira 16/12/2010 a 15/12/2011
02 Roberta Francisca de Souza 16/12/2010 a 15/12/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 16/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5432D4CA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 493/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, ao Servidor **Sandra Apolinário da Silva,** lotada na Secretaria de **Obras Infra Estrutura Urbana**, período aquisitivo de **16/12/2010 a 15/12/2011** para gozo no período de **20/12/2011 a 18/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **19/01/2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir o dia 20/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3CC38801

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 494/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores da Secretaria de **Obras Infra Estrutura Urbana,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/12/2011 a 30/12/2011**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2011**.

01 Alcides dos Santos 20/10/2010 a 19/10/2011
02 Antonio Euzebio de Paulo 20/10/2010 a 19/10/2010
03 Aparecida S de Oliveira 01/12/2010 a 30/11/2011
04 Aparecido V de Melo 01/12/2010 a 30/11/2011
05 Delma Rodrigues Gomes 01/12/2010 a 30/11/2011
06 Ecio B Ferracini 01/02/2010 a 31/01/2011
07 Joao C da Silva Neto 01/07/2010 a 30/06/2011
08 Josimeire da S Brito 01/12/2010 a 30/11/2011
09 Maria Socorro da Cruz 01/08/2010 a 31/07/2011
10 Vanderlei M Guaresma 14/06/2010 a 13/06/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 01/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:68F3EE4B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 495/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, ao Servidor **Celso de Lima** da **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer,** com período aquisitivo de 16/12/2010 a 15/12/2011 e período de gozo do dia **17/12/2011 a 15/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **16/01/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 17/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:20B21508

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 496/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, a Servidora **Roseni Maria Gonçalves,** lotada na Secretaria de Administração e Finanças**,** período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/10/2011 para gozo no período de **12/12/2011 a 10/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **11/01/2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 12/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2D5A8625

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 497/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, a Servidora **Simone Maria de Brito Arguelho,** lotada na Secretaria de Administração e Finanças**,** período aquisitivo de 28/07/2009 a 27/07/2010 para gozo no período de **10/12/2011 a 08/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **09/01/2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 10/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E1869957

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 498/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores lotados no **Gabinete do Prefeito** com períodos aquisitivos abaixo relacionados e gozo no

período de **01/12/2011 à 30/12/2011**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2011**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 01/12/2011.

01 Antonio Alves Sobrinho 13/02/2010 a 12/02/2011
02 Mario Rocha 30/11/2010 a 29/11/2011
03 Ronaldo Peixoto Aranda 08/01/2010 a 07/01/2011

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:34C76290

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 499/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, ao Servidor **Francisco João da Silva** lotado na Secretaria de Promoção e Assistencia Social**,** com período aquisitivo de 31/10/2010 a 30/10/2011 e período de gozo de **01/12/2011 a 30/12/2011**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2011**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1B63B419

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 500/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, a Servidora **Zuleide Rodrigues dos Santos** lotada na Secretaria de Promoção e Assistencia Social**,** com período aquisitivo de 03/02/2010 a 02/02/2011 e período de gozo de **23/12/2011 a 21/01/2012**, retornando ao trabalho no dia **22/01/2012**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 23/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:00AC4131

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 501/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, ao Servidor **Jose Pereira do Nascimento,** lotado na Secretaria de **Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, período aquisitivo de **20/10/2010 a 19/10/2011** para gozo no período de **01/12/2011 a 30/12/2011**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2011**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir o dia 01/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:36439E67

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 502/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores da Secretaria de Administração e Finanças**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/12/2011 a 30/12/2011**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2011**.

01 Carlos Antonio Freire 07/03/2010 a 06/03/2011
02 João Barbosa da Silva 01/06/2010 a 31/05/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 01/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8C3FA062

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 503/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores da **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/12/2011 à 30/12/2011**, retornando ao trabalho no dia **31/12/2011**.

01 Adalberto D de Carvalho 03/09/2010 a 03/09/2011
02 Andreia F M Adames 17/11/2010 a 16/11/2011
03 Antonia Bazachi Dias 01/11/2009 a 30/12/2011
04 Gregoria Jara 24/04/2010 a 23/04/2011
05 Zuila A Frajado 30/10/2010 a 29/10/2011

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2011.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:123A5926

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010, Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010 e Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 6.261,40(Seis mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 3.875,30(Três mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma População.
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 21.136,70(Vinte e um mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos)

ANULAÇÕES:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.003 – Divulgação doa Atos Oficiais do Governo Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.991,21(três mil novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CREAS
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Valor R$ 1.000,00(um mil reais)
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 4.145,49(Quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma População.
2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local
33.90.14.00 – Diárias - Civil – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 21.136,70(Vinte e um mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F5911147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Báscio, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Públicas na cidade.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 327.319,70(Trezentos e vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 327.319,70(Trezentos e vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D5481A5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 907/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADAMASTOR LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 05/08/2010 a 04/08/2011, para o período de gozo em 21/11/2011 a 20/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0005865F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 908/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADÃO QUIRINO DIAS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 21/12/2008 a 20/12/2009, para o período de gozo em 01/12/2011 a 30/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8B5256B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 909/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADILON LUIZ DE CARVALHO, cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 18/01/2009 a 17/01/2010, para o período de gozo em 05/12/2011 a 03/01/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7DD1D0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 910/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALONSO PEREIRA RIBEIRO, cargo em comissão de Diretor e Assessoramento Superior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 02/03/2010 a 01/03/2011, para o período de gozo em 01/12/2011 a 30/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6ED5FE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 9112011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDREA DA SILVA LUNKES, cargo de Agente Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 04/08/2009 a 03/08/2010, para o período de gozo em 01/12/2011 a 30/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E6C45F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 912/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 01/05/2010 a 30/04/2011, para o período de gozo em 01/12/2011 a 30/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:04613851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 913/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CELIA ORTELAN DE REZENDE, cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 04/02/2010 a 03/02/2011, para o período de gozo em 15/12/2011 a 13/01/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0445B6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 914/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELZA DA SILVA CRUZ, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 24/11/2010 a 23/11/2011, para o período de gozo em 01/12/2011 a 30/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:28114ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 915/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ETEVALDO PEREIRA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 01/03/2009 a 28/02/2010, para o período de gozo em 21/11/2011 a 20/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F9058FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 916/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EULIMAR SILVA SIMOES DOS SANTOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 01/06/2009 a 31/05/2010, para o período de gozo em 09/12/2011 a 07/01/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D1BD043B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 917/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FELISBERTO RODRIGUES GOMES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 03/08/2010 a 02/08/2011, para o período de gozo em 01/12/2011 a 30/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60F56C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 918/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JACINTO AVELINO MARTINS NETO, cargo em comissão de Assessoria Intermediária I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 01/06/2010 a 31/05/2011, para o período de gozo em 09/11/2011 a 08/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7847C8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 919/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 01/08/2009 a 31/07/2010, para o período de gozo em 01/11/2011 a 30/11/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:97114B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 920/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ CHAGAS RIBEIRO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 04/08/2009 a 03/08/2010, para o período de gozo em 01/12/2011 a 30/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B122D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 921/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor KENI MOREIRA FERNANDES, cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 01/04/2010 a 31/03/2011, para o período de gozo em 10/11/2011 a 09/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C29E1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 922/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor KENI MOREIRA FERNANDES, cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 02/08/2009 a 01/08/2010, para o período de gozo em 10/11/2011 a 09/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D0985E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 923/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LUCIMAR DOS SANTOS MELLO, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 06/09/2010 a 05/09/2011, para o período de gozo em 01/12/2011 a 30/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DA7CF60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 924/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCIO PEREIRA DURE, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 03/04/2010 a 02/04/2011, para o período de gozo em 03/12/2011 a 01/01/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:45F044C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 925/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 20/07/2009 a 19/07/2010, para o período de gozo em 26/12/2011 a 24/01/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0F4FF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 926/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA PAES TIJOTO, cargo em comissão de Diretor de Divisão III de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 02/08/2010 a 01/08/2011, para o período de gozo em 07/11/2011 a 06/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DCDFD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 927/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARTA ELIZETE PALOMBO BORTHOLAZZI, cargo de Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 01/08/2010 a 31/07/2011, para o período de gozo em 19/12/2011 a 17/01/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9AABD12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 928/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor OTAVIO PACIENCIA DA SILVA, cargo em comissão de Assessoria Intermediária II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 01/10/2010 a 30/11/2011, para o período de gozo em 08/11/2011 a 07/12/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1036FFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 929/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 09/08/2010 a 08/08/2011, para o período de gozo em 01/12/2011 a 30/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AC7A32B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 930/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 03/08/2009 a 02/08/2010, para o período de gozo em 15/12/2011 a 13/01/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:855BF41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 931/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSY SCHUMACHER, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 01/03/2010 a 28/02/2011, para o período de gozo em 01/12/2011 a 30/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1E31D23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 932/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SANDRA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo 28/10/2010 a 27/10/2011, para o período de gozo em 01/12/2011 a 30/12/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6714FDAA

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 062/2011

Processo Administrativo nº 143/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Girsel Lima de Assis - ME, para atender ao Evento Cultural: Lançamento Natal Vale de Luzes/2011, cujo valor será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
contratação da empresa Girsel Lima de Assis - ME, para atender ao Evento Cultural: Lançamento Natal Vale de Luzes/2011, cujo valor será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 25 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:92E64455

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 058/2011

Processo Administrativo nº 137/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Marcia Anita Lorini Soares ME, para a execução dos serviços de locação de gerador para atender ao Evento Cultural Lançamento de Vale de Luzes/2011, cujo valor será de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
contratação da empresa Marcia Anita Lorini Soares ME, para a execução dos serviços de locação de gerador para atender ao Evento Cultural Lançamento de Vale de Luzes/2011, cujo valor será de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 22 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:53EF6AE3

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 059/2011

Processo Administrativo nº 138/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Karite Eventos Ltda, para a contratação de serviços de palco coberto com estrutura metálica, piso, torres de fly e camarim para atender ao Evento Cultural Lançamento Natal Vale de Luzes/2011, cujo valor será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
contratação da empresa Karite Eventos Ltda, para a contratação de serviços de palco coberto com estrutura metálica, piso, torres de fly e camarim para atender ao Evento Cultural Lançamento Natal Vale de Luzes/2011, cujo valor será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 22 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3FCAD664

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 060/2011

Processo Administrativo nº 139/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Ednaldo Campos Costa - ME, para a execução dos serviços de sonorização para atender ao Evento Cultural Lançamento de Vale de Luzes/2011, cujo valor será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
contratação da empresa Ednaldo Campos Costa - ME, para a execução dos serviços de sonorização para atender ao Evento Cultural Lançamento de Vale de Luzes/2011, cujo valor será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 22 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:DB20226D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – RESULTADO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

Processo Administrativo nº 120/2011
Processo Licitatório nº 120/2011
Eu, Huilson Pasqualli, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para PSF e UBS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICO o referido

objeto em favor das empresas: Cirumed Comercial Ltda, vencedora do Certame Licitatório nos itens 01; 03 à 05; 7; 9 à 16; 18; 19; 26; 27; 30; 32; 34 e 35, com o valor total de R$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais) e Villa Med - Comercial Hospitalar Ltda,, vencedora do Certame Licitatório nos itens 02; 08; 17; 21 à ; 25; 28; 29; 31 e 33, com o valor total de R$ 19.082,80 (dezenove mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Em virtude do resultado do Certame e da referida ADJUDIÇÃO, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser HOMOLOGADOS os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.
Camapuã – MS, 30 de Novembro de 2011.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:D016E55B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

Processo Administrativo nº 121/2011
Processo Licitatório nº 121/2011
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 121/2011, modalidade Pregão Presencial nº. 030/2011 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso HOMOLOGO os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para PSF e UBS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo à Ilustre Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor das empresas: Cirumed Comercial Ltda, vencedora do Certame Licitatório nos itens 01; 03 à 05; 7; 9 à 16; 18; 19; 26; 27; 30; 32; 34 e 35, com o valor total de R$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais) e Villa Med - Comercial Hospitalar Ltda,, vencedora do Certame Licitatório nos itens 02; 08; 17; 21 à ; 25; 28; 29; 31 e 33, com o valor total de R$ 19.082,80 (dezenove mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Camapuã – MS, 30 de Novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:FDCAAA35

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 056/2011

Processo Administrativo nº 135/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Multimidia, Cerimonial e Viagens Ltda-EPP, para a contratação de serviços de Show Artístico Musical em comemoração ao Lançamento Natal Vale de Luzes/2011, cujo valor será de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
contratação da empresa Multimidia, Cerimonial e Viagens Ltda-EPP, para a contratação de serviços de Show Artístico Musical em comemoração ao Lançamento Natal Vale de Luzes/2011, cujo valor será de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 22 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:17DB6CA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 486/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a Senhora **CRISELIA ASSIS DE MOURA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-5,** lotada na **SEVOS** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 01 de novembro de 2011.
ARTIGO 2º - Designar a servidora nomeada no Artigo 1º desta Portaria para prestar serviços junto Defesa Civil de Deodápolis**,** a partir de 01 de novembro de 2011.
ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de novembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:C31032E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 489/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a Senhora **ROSENILDA PEREIRA FARIA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-5,** lotada na **SEMEC** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 01 de novembro de 2011.
ARTIGO 2º - Designar a servidora nomeada no Artigo 1º desta Portaria para prestar serviços junto A Creche de Deodápolis**,** a partir de 01 de novembro de 2011.
ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de novembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:B43AB1C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
TERMO ADITIVO Nº 002/2011

Termo Aditivo nº 001/2011
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2009
Processo Licitatório nº 004/2009
Termo de Dispensa de Inexibilidade de Licitação nº 002/2009

Primeiro TERMO ADITIVO que entre si celebram **CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Irmã Aristela, 800, inscrita no CNPJ sob o nº 70.524.3760001-80 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente, Senhor Joil Moreira Marques, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada à Rua Flavio Derzi, 873, nesta cidade, portador do RG nº 893.909 SSP/MG e CPF 164.939.581-72, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa **VIVO S/A** denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0183-73, localizada na Av. Afonso Pena, 2386, Edifício Dollor de Andrade 1º Andar, na cidade de Campo Grande-MS, representada pelos Senhores, Heriberto Jenivaldo Liberatti, brasileiro, Casado, Gerente de Divisão, Cédula de Identidade nº 1189930 SSP/PR e CPF nº 293.967.519-87 e Fabiano Fancheli Fernandes, Brasileiro, casado, Gerente de Seção MS, Cédula de Identidade nº 4347815-0 SSP/PR e CPF nº 682.236.419-68, conforme Procuração Pública outorgada pela Contratada no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito de Cerqueira Cesar São Paulo-SP, Livro nº 104, Folhas 294-295-296-297 e 298, de agora em diante denominado **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO LEGAL
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, aditar o Contrato Administrativo nº 003/2009, cujo o objeto é a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2009 – Processo Licitatório nº 004/2009, Cláusula Décima item 10.1, que passa a vigorar assim.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
- O prazo do instrumento de contrato celebrado fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da publicação deste Termo na Imprensa Oficial, com efeitos retroativos a partir de 01 (primeiro) de Abril de 2011 com vencimento em 31 (trinta e um) de Março de 2012.
Fica ratificada, em toda a sua forma e condição, as demais Cláusulas não alteradas por este Segundo Termo Aditivo a este contrato administrativo, inclusive a Cláusula Décima Primeira.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratadas.

Eldorado/MS, 06 de Outubro de 2011.

CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
Contratante
Representada pelo Presidente
Joil Moreira Marques

CONTRATADA: VIVO S/A VIVO S/A
Heriberto Jenivaldo Liberatti Fabiano Fancheli Fernandes
CPF nº 293.967.519-87 CPF nº 682.236.419-68

TESTEMUNHA: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
CPF: 140.376.611 – 87

OSMIR APARECIDO JOVEDI
CPF: 780.950.931-49

Na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações, examinei este contrato e achei o conforme Com o Processo de Termo de Dispensa Inexibilidade de Licitação.

Eldorado-MS 06/10/2011.

JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:7FF42A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 067/2011
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 067/2011
Dispensa de Licitação nº: 067/2011
Objeto: Locação de uma patrola caterpila, 120B, ano 1988, de propriedade da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
Locador: C & C Construtora Ltda-ME**,** pelo valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais), sendo R$130,00 (cento e trinta reais) à hora/máquina.
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Eldorado/MS, 25 de novembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:62F1BBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 129/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 129/2011
Processo de Dispensa nº 067/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa C&C CONSTRUTORA LTDA - ME.
Objeto: Locação de uma patrola caterpila, 120B, ano 1988, de propriedade da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 13.90.00.000 – Outras Receitas Patrimoniais
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência: 25/11/2011 à 30/12/2011
Data da Assinatura: 25/11/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Letícia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8C97F288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 102/2011

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das
atibuições que lhe são conferidas por Lei,
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal
n.º 089411, um Crédito no valor de seiscentos e setenta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:
...0..0.0..0..2....0..6..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.5.. .-. .2..0..5.3.. .-. .3..1.9..0..1..1..0.0.....5.0..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..0..3....0..6..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.5.. .-. .2..0..5.3.. .-. .3..1.9..0..1..3..0.0.....8..5....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..0..5....0..6..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.5.. .-. .2..0..5.3.. .-. .3..3.9..0..1..4..0.0.....1..5....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..0..8....0..6..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.5.. .-. .2..0..5.3.. .-. .3..3.9..0..3..9..0.0.....5..0....0..0.0..,.0..0.

...0..0.0..0..9....0..6..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.5.. .-. .2..0..5.5.. .-. .4..4.9..0..5..1..0.0.....2..0....0..0.0..,.0..0.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da
transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:
...0..0.0..3..5....0..4..0..1. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..0.7.. .-. .3..3.9..0..3..9..0.0.....2.6..5....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..4..8....0..4..0..1. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..6.3.. .-. .3..3.9..0..3..9..0.0.....1.4..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..5..5....0..4..0..4. .-. .1..2.. .-. .8.1..2.. .-. .4..0.6.. .-. .2..0..6.9.. .-. .3..1.9..0..1..1..0.0.....1.0..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..6..2....0..4..0..4. .-. .1..2.. .-. .8.1..2.. .-. .4..0.6.. .-. .2..0..6.9.. .-. .4..4.9..0..5..2..0.0.....7..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..6..3....0..5..0..1. .-. .1..5.. .-. .3.3..4.. .-. .6..0.1.. .-. .1..0..0.5.. .-. .4..4.9..0..5..1..0.0.....9..5....0..0.0..,.0..0.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ELDORADO-MS, 17 de novembro de 2011

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 670.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 670.000,00

DECRETO N.º 010211
"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 089411".
D E C R E T A

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:30673EE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 199/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 049/2011
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Eletroeletrônicos, para atender as solicitações das Secretarias do Município.

VENCEDOR(ES): C. T. BOLLER - ME, no Anexo I - itens: 10,11, totalizando R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,12,13,14, totalizando R$ 14.113,00 (quatorze mil e cento e treze reais);
Iguatemi/MS, 30 de novembro de 2011.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 30 de novembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:FCBB35B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2011
PROCESSO: Nº 004/2011
PREGÃOPRESENCIAL Nº. 001/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **L. V. BRAGA - ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da alínea "p" da CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES, do contrato original celebrado em 21/01/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 1.027,50** (Um Mil vinte e sete Reais e Cinquenta Centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 19.538,40** (Dezenove Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos), para **R$ 20.565,90** (Vinte Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: **02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30, Ficha: 173** – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
R$ 1.027,50 (Um Mil Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Assinatura: 21 de Novembro de 2011.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. *LUIZ VALMOR BRAGA* (L. V. BRAGA – ME)

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:8A35C4C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **111**/2011
PROCESSO: Nº. **102**/2011
CARTA CONVITE Nº. **024**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Dadalto & Barbosa Ltda-ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 25/05/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 2.860,00** (dois mil oitocentos e sessenta reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 35.731,50** (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos), para **R$ 38.591,50** (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: **02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-176** – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 2.860,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais).
Data da Assinatura: 21 de Novembro de 2011.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. João Noadir Dadalto (CONTRATADA)

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:1CB59258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2011

"DESIGNA LEILOEIRO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor **Clodoaldo Bonkoski Alves**, ocupante do cargo de Secretário de Governo, como leiloeiro do Município no Leilão Público nº 002/2011, objeto do Processo Administrativo nº 207/2011, do tipo maior lance por lote, que tem por fim a venda de bens móveis inservíveis para os trabalhos da Administração Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9D029270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011.
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A COMISSÃO DE CONCURSO, designada pela Portaria nº 509 de 02 de Agosto de 2011, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, do Concurso Público n° 001/2011,conforme segue:
Prova Prática

AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
Código	**Nome:**	**DOCUMENTO**	**RESULTADO**
3069	Alessandro Zanferrari	1243834	REPROVADO

Avaliação Psicológica

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF MARIA DE LOURDES			
Código	**Nome:**	**DOCUMENTO**	**RESULTADO**
3480	Luciane Lauterio Debarba De Souza	53393610	AUSENTE
3362	Fabiola Meurer De Oliveira	774667	APTA
2267	Lucilene Da Silva Rocha	959519	APTA
3509	Valéria De Almeida Soares	105258810	AUSENTE
2981	Flavio Dias Andrade Chaves	1690839	AUSENTE
2911	Rosineide Ana De Brito Marques	1393963	APTA
2826	Gézica Da Silva Gomes	1829648	AUSENTE
3315	Maria José De Queiróz	1428479	AUSENTE
3644	Jessica Galvao Ferreira	1650428	AUSENTE
2969	Adriana De Lima Ferreira	1393358	AUSENTE
3749	FranciÉlle Peralta Campos	1702505	AUSENTE
3601	Marcia Mariano De Souza	667751	APTA
3032	Fhabata Fernanda Vicente Da Silva	1981814	AUSENTE
2971	Janete Rodrigues De Oliveira	6387	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF CARLOS VIDOTO			
Código	**Nome:**	**DOCUMENTO**	**RESULTADO**
3222	Valdeir Cesar Dos Santos Casusa	1879892	APTO
3150	Cristiane Vieira Da Silva	1623896	AUSENTE
2836	Cleide Paes De Oliveira	1128996	APTA
3366	Roseli Rodrigues	1630	AUSENTE
3048	Rute Da Silva Viana Ferreira	1622393	APTA
2902	Franciane De Oliveira Batista	1564215	APTA
3161	Robson Da ConceiÇÃo	1673032	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF Pe. ANTÔNIO KOREMAN			
Código	**Nome:**	**DOCUMENTO**	**RESULTADO**
3134	Catia Rosaria De Souza	1691127	AUSENTE
3871	Larissa Rockenbach	1111700	APTA
3039	Ana Fátima Finoto	1266120	APTA
3019	Maria Mara Dos Santos Barros	23613556	AUSENTE
2535	Auriana Golveia Da Silva Del Grande	1020038	APTA
2223	Izabel Mareco De Oliveira Luna	732090	APTA
3106	SÍlvia LetÍcia Welter Da Rocha	1624198	AUSENTE
3396	Rosangela Ribeiro Rosa	889952	APTA
3108	Luzia Daniela Ferminio	1428454	APTA
2912	Lucyane Ribeiro Fiaux	275560757	APTA

2. Os candidatos aprovados na prova objetiva que não compareceram à Avaliação Psicológica estão eliminados do Concurso Público, como determina o item 10.6 do Edital n° 001.

3. Este Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Naviraí-MS, 29 de Novembro de 2011.

Comissão de Concurso:

ANA MARIA COELHO FONTES
Presidente

VALTER DE CASTRO PALMA
Secretario

ADILSON NUNES JARDIM
Membro

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BEE550E3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011.RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, designada pela Portaria nº 610 de 08 de Setembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**, do Teste Seletivo n° 001/2011,conforme segue:

NOME	CARGO	RESULTADO
Alexandro Silva Araujo	Aux.de Insp.de Prod.de Origem Animal	PROCEDENTE

2. Ficam retificados os pontos, referentes a prova de títulos do Candidato Alexandro Silva Araujo de 15 pontos, para 20 pontos.

3. Este Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Naviraí-MS, 29 de Novembro de 2011.

Comissão de TESTE SELETIVO:

VALTER DE CASTRO PALMA
Presidente

CLEUNICE GONÇALVES DE LIMA
Secretario

ANA MARIA COELHO FONTE
Membro

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8D91180E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO Nº 27/2011

Partes: O Município de Naviraí-MS e a menor Pâmela Somariva, representada pela sua genitora, Srª Lourdes Somariva.
Fundamento Legal: Artigo 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.547 de 17 de dezembro de 2010 (LOA).
Objeto: concessão de recursos financeiros para a Sra. Lourdes Somariva, com a finalidade de serem utilizados para pagamento de figurino para o espetáculo, inscrição ao concurso, passagens, alimentação e estadia, para que a menor **Pâmela Somariva,** possa participar do Curso de Danças de Verão da América Latina denominado "Cuballet 2012 – 20 anos", a realizar-se na cidade de São Paulo-SP, no período de 04 a 29 de janeiro de 2012.
Vigência: O presente Convênio vigerá a partir da data do referendo pela Câmara Municipal, estando sua eficácia condicionada a respectiva publicação, com término em **29 de fevereiro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas do valor repassado podendo ser prorrogado ou modificado através de termo aditivo, mediante solicitação oficial da conveniada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.
Do Valor: R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais), a ser repassado em uma única parcela, preferencialmente no mês de dezembro de 2011.
Dotação Orçamentária: Dotações do orçamento em vigor, suplementada se necessário.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e Sra. **Lourdes Somariva**, genitora da menor Pâmela Somaria - beneficiária e **Cesar Martins Afoncêca**, pela Gerência de Educação, Cultura e Esportes – interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4D48A10E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 099/2011

Processo nº 042/2011 – Tomada de Preços nº 004/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Construtora Ilha Grande Ltda.
Objeto: Contrataçao de empresa de engenharia objetivando a obra de reforma e troca da cobertura do poliesportivo com área de 2.548 m2 neste município – Valor: R$ 108.158,42 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 25 de novembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4BB8DF30

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 219/2011

Processo nº 479/11 – Dispensa por Limite nº 234/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: André Luiz Chita do Espírito Santo – ME.
Objeto: Contratação da empresa André Luiz Chita do Espírito Santo – ME para apresentação do grupo Gigantes do Norte composto por pessoas com necessidades especiais – Valor R$ 6.000,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesas - Naviraí-MS, 16 de outubro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B387E410

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2010

Processo nº 295/2010 – Pregão Presencial nº 209/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Piratini Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de ferramentas para atender a oficina de placas e a equipe de manutenção do Núcleo de Transporte e Transito de Navirai – Vigência: 24/11/10 à 24/11/11 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 24 de novembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:04F1BEBC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2010

Processo nº 295/2010 – Pregão Presencial nº 209/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Maxxi Ferragens de Umuarama Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de ferramentas para atender a oficina de placas e a equipe de manutenção do Núcleo de Transporte e Transito de Navirai – Vigência: 26/11/10 à 26/11/11 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 28 de novembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9B7CB9B6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 467/09

Processo nº 376/09 – Tomada de Preços nº 006/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.
Objeto: alteração das Cláusulas: Sétima - Dos Prazos, prorrogando o prazo da execução e da vigência do contrato por mais 30 dias, para a execução a contar de 27/11/2011 a 26/12/2011 e Décima Quarta – a vigência total do contrato fica compreendida entre 08/12/2009 a 27/01/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 032/11 pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, de 25 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B697F025

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 743/2011 – DISPENSA POR LIMITE nº. 378/2011. Favorecida: Próbio Produtos e Serviços Nutricionais Ltda - Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL, COMPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE PEDRO LEITE DA SILVA, ASSISTIDO SUS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS - VALOR DA DESPESA: R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 264). Data da Ratificação: 30.11.2011.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 038/11.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:5FA01825

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2011

CONTRATO Nº 297/2011 PROCESSO Nº. 743/2011 – DISPENSA POR LIMITE N° 378/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA Próbio Produtos e Serviços Nutricionais Ltda - Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL, COMPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE PEDRO LEITE DA SILVA, ASSISTIDO SUS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZOS: 30/11/2011 A 28/02/2012 - VALOR TOTAL: R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 264).
ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella e Pedro Luiz Pereira Ferreira.
Naviraí – MS, 30 de Novembro de 2.011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:992EA6CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2011

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 218/2011 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS, NO TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 30 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E1F85534

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF "SOL NASCENTE" E DEMAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 13/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 30 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:EF0F5F11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS LEI Nº 893 DE 08/02/95

RESOLUÇÃO Nº 027/2011/CMAS

"Aprova a inscrição do Projeto Casa da Criança"

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 893/95 de 08 de fevereiro de 1995.

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando as Orientações aos Conselhos de Assistência Social para implementação da Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010.

Considerando a deliberação plenária realizada em 29 de Outubro de 2011;

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada, a Inscrição do Projeto Casa da Criança**,** da Entidade **Associação de Assistência e Promoção Social "Lourdes Moraes Paiva"** no Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Paranaíba-MS por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 29 Outubro de 2011.

CELINA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Cmas/pba/ms

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:95EB1BD1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº 027/2011/CMAS

"Aprova a inscrição do Projeto Casa da Criança"

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 893/95 de 08 de fevereiro de 1995.

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando as Orientações aos Conselhos de Assistência Social para implementação da Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010.

Considerando a deliberação plenária realizada em 29 de Outubro de 2011;

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada, a Inscrição do Projeto Casa da Criança**,** da Entidade **Sociedade de Assistência e Promoção Social "Lourdes**

Moraes Paiva" no Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Paranaíba-MS por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 29 Outubro de 2011.

CELINA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Cmas/pba/ms

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:9D37F14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 150/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2011.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) câmaras de vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 30 de novembro de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9A65A5E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 001 AO CONTRATO N° 095/2011

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0471, publicado no dia 29 de novembro de 2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 001 AO CONTRATO N° 095/2011. ONDE-SE-LÊ: OBJETO DO TERMO – Este Termo Aditivo de Prorrogação tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula sexta do contrato administrativo n° 095/2011, que será prorrogado até 10 de janeiro 2012. LEIA-SÊ: OBJETO DO TERMO – Este Termo Aditivo de Prorrogação tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula sexta do contrato administrativo n° 095/2011, que será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:31117EE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 111/2011

PMSGO-GAB 30 de Novembro de 2011.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***LUANA ORTEGA MARQUETTI***, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 20/03/2012 e 18/05/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de novembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:6600FD1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2011 SIDROLÂNDIA-MS.

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS., no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS., realizado em 23 de Setembro de 2009, cujo Resultado foi homologado em 17 de Dezembro de 2009, pelo Edital nº 016/2009, publicado no Jornal "O Progresso" em 22 de Dezembro de 2009 para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS., junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC / CPF.;
ü Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário próprio);
ü Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
ü Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2009;
ü Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores (formulário próprio);

ü Certidão Negativa Civil e Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado (a), (formulário próprio);
ü 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: 16 DE DEZEMBRO DE 2011
Horário: das 7 horas às 11:00 horas
CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome	Identidade	Classificação final
ANDREIA CRISTINA ANTUNES VASCONCELOS	1242481 SSP/MS	3º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 30 de Novembro de 2.011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E5272BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 176/11 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Institui Recesso nas Repartições Publicas, nos dias que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 90 inciso I, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Institui Recesso em caráter Excepcional, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 02 à 06 de Janeiro de 2012(segunda a sexta-feira), excetuando os serviços de caráter essencial.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Aos dezessete dias do mês de Novembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C8077719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 96/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 29 de novembro de 2011

Processo Licitatório n° 7547/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 96/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: MANDALA CONFECÇÕES LTDA ME os itens de n°s 01 aos 06 no valor global de R$ 8.081,60 (oito mil oitenta e um reais e sessenta centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:83FD040C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 95/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 29 de novembro de 2011

Processo Licitatório n° 7546/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 95/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX o item de n° 01 no valor global de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A115CC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 98/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 30 de novembro de 2011

Processo Licitatório n° 7595/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 98/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: RENOVAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA os itens de n°s 01 aos 08 no valor global de R$ 11.157,79 (onze mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3CFB8233

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a adesão a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social (Região Leste) e dá outras providências."

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto de 8 de julho de 2011, que convoca a 1º de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL, no Decreto Estadual de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social e no Decreto

Municipal nº 1.123 de 28 de outubro de 2011, que convoca a 1ª Conferência Regional sobre a Transparência e Controle Social Região Leste, D E C R E T A:

Art. 1º - Torna-se pública a adesão do município de Taquarussu à 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social (Região Leste) a ser realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2012 no município de Nova Andradina com o Tema: "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL.
Parágrafo Único – A Conferência terá como objetivos:
I - Debater e propor ações de Promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III – Estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso às informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV – Debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V – discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive ferramentas e tecnologias de informação;
VI – Desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;
VII – Debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolva ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de Março na cidade de Campo Grande – MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

TAQUARUSSU- MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:FA1E1A9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 34/2011

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 07 de dezembro de 2011, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:048/2011
RECORRENTE: STEVAN PEREIRA FALCO
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Mateus Arantes
RELATOR (A): Moara Pelição Amâncio Cobra

PROCESSO:059/2011
RECORRENTE: GS PLÁSTICOS LTDA
PROCURADOR(A): JULIO DE ALMEIDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Mateus Arantes
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo
Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 30 de Novembro de 2011.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23117944

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RREO ANEXO I - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE % JAN A OUT 2011 %				SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.638.800,00	26.638.800,00	5.626.571,18	21,12	25.691.206,93	96,44	947.593,07
RECEITAS CORRENTES	26.587.800,00	26.587.800,00	5.626.571,18	21,16	25.574.442,93	96,19	1.013.357,07
RECEITA TRIBUTARIA	2.761.800,00	2.761.800,00	813.203,13	29,44	3.613.832,30	130,85	-852.032,30
Impostos	2.640.300,00	2.640.300,00	812.533,61	30,77	3.530.795,90	133,73	-890.495,90
IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	116.086,03	11,61	759.142,14	75,91	240.857,86
ITBI	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	753.287,62	160,27	-283.287,62
ISS	750.000,00	750.000,00	594.769,45	79,30	1.634.889,45	217,99	-884.889,45
Outros Impostos	420.300,00	420.300,00	101.678,13	24,19	383.476,69	91,24	36.823,31
Taxas	119.500,00	119.500,00	669,52	0,56	83.036,40	69,49	36.463,60
Contribuicao de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.159.500,00	1.159.500,00	130.880,81	11,29	1.025.827,11	88,47	133.672,89
Contribuicoes Sociais	629.500,00	629.500,00	103.031,70	16,37	608.528,05	96,67	20.971,95
Contribuicoes Econômicas	530.000,00	530.000,00	27.849,11	5,25	417.299,06	78,74	112.700,94
RECEITA PATRIMONIAL	358.000,00	358.000,00	108.008,20	30,17	587.611,30	164,14	-229.611,30
Receitas Imobiliárias	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	12.491,84	113,56	-1.491,84
Receitas de Valores Mobiliários	346.000,00	346.000,00	108.008,20	31,22	575.119,46	166,22	-229.119,46

Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.543.000,00	21.543.000,00	4.560.728,40	21,17	19.866.500,37	92,22	1.676.499,63
Transferências Intergovernamentais	20.163.600,00	20.163.600,00	4.267.975,40	21,17	19.444.574,02	96,43	719.025,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	93,00	0,00	1.286,35	0,00	-1.286,35
Transferências de Convênios	1.379.400,00	1.379.400,00	292.660,00	21,22	420.640,00	30,49	958.760,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	765.500,00	765.500,00	13.750,64	1,80	480.671,85	62,79	284.828,15
Multas e Juros de Mora	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	83.235,91	65,54	43.764,09
Indenizações e Restituições	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	192.459,27	68,74	87.540,73
Receita da Dívida Ativa	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	130.611,19	55,11	106.388,81
Receitas Correntes Diversas	121.500,00	121.500,00	13.750,64	11,32	74.365,48	61,21	47.134,52
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	116.764,00	228,95	-65.764,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	116.764,00	0,00	-116.764,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	116.764,00	0,00	-116.764,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	509.000,00	509.000,00	100.388,68	19,72	658.465,64	129,36	-149.465,64
RECEITAS CORRENTES	509.000,00	509.000,00	100.388,68	19,72	658.465,64	129,36	-149.465,64
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	507.000,00	507.000,00	100.388,68	19,80	658.465,64	129,87	-151.465,64
Contribuicoes Sociais	507.000,00	507.000,00	100.388,68	19,80	658.465,64	129,87	-151.465,64
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A OUT 2011	RECEITAS REALIZADAS %	SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.147.800,00	27.147.800,00	5.726.959,86	21,10	26.349.672,57	97,06	798.127,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.147.800,00	27.147.800,00	5.726.959,86	21,10	26.349.672,57	97,06	798.127,43
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.147.800,00	27.147.800,00	5.726.959,86	21,10	26.349.672,57		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2011	BIMESTRE	JAN A OUT 2011 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.434.800,00	9.273.090,16	35.707.890,16	3.726.753,09	32.008.480,58	5.201.621,53	24.371.651,85	0,00	68,25	11.336.238,31
DESPESAS CORRENTES	24.609.800,00	4.533.261,78	29.143.061,78	3.414.630,32	26.856.088,28	4.826.158,23	22.405.933,15	0,00	76,88	6.737.128,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.333.500,00	-1.006.610,00	11.326.890,00	1.918.612,34	10.456.195,52	1.947.924,56	10.129.625,42	0,00	89,43	1.197.264,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	125.000,00	-33.000,00	92.000,00	0,00	90.349,92	3.514,07	44.183,55	0,00	48,03	47.816,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.151.300,00	5.572.871,78	17.724.171,78	1.496.017,98	16.309.542,84	2.874.719,60	12.232.124,18	0,00	69,01	5.492.047,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.549.000,00	4.739.828,38	6.288.828,38	312.122,77	5.152.392,30	375.463,30	1.965.718,70	0,00	31,26	4.323.109,68
INVESTIMENTOS	946.000,00	4.690.828,38	5.636.828,38	204.285,57	4.500.483,17	292.775,82	1.397.723,15	0,00	24,80	4.239.105,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	103.000,00	-103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	152.000,00	652.000,00	107.837,20	651.909,13	82.687,48	567.995,55	0,00	87,12	84.004,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DO RPPS	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	713.000,00	-414.100,00	298.900,00	46.640,26	266.774,22	46.640,26	265.302,91	0,00	88,76	33.597,09
DESPESAS CORRENTES	713.000,00	-414.100,00	298.900,00	46.640,26	266.774,22	46.640,26	265.302,91	0,00	88,76	33.597,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	713.000,00	-414.100,00	298.900,00	46.640,26	266.774,22	46.640,26	265.302,91	0,00	88,76	33.597,09
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	27.147.800,00	8.858.990,16	36.006.790,16	3.773.393,35	32.275.254,80	5.248.261,79	24.636.954,76	0,00	68,42	11.369.835,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	27.147.800,00	8.858.990,16	36.006.790,16	3.773.393,35	32.275.254,80	5.248.261,79	24.636.954,76	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.712.717,81			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	27.147.800,00	8.858.990,16	36.006.790,16	3.773.393,35	32.275.254,80	5.248.261,79	26.349.672,57	0,00		

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:074B9C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RREO ANEXO II - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.434.800,00	35.707.890,16	3.726.753,09	32.008.480,58	5.201.621,53	24.371.651,85	0,00	100,00	68,25	11.336.238,31
Legislativa	1.280.000,00	1.300.868,36	-8.782,41	1.169.594,52	0,00	889.377,64	0,00	3,65	68,37	411.490,72
Ação Legislativa	1.280.000,00	1.300.868,36	-8.782,41	1.169.594,52	0,00	889.377,64	0,00	3,65	68,37	411.490,72
Judiciária	117.000,00	25.600,00	12.000,00	23.782,08	3.015,03	14.681,67	0,00	0,06	57,35	10.918,33
Ação Judiciária	100.000,00	22.200,00	12.000,00	21.489,33	3.000,00	12.489,33	0,00	0,05	56,26	9.710,67
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.000,00	3.400,00	0,00	2.292,75	15,03	2.192,34	0,00	0,01	64,48	1.207,66
Administração	3.299.500,00	3.860.350,00	276.881,05	3.468.818,80	521.258,61	3.033.937,12	0,00	12,45	78,59	826.412,88
Administração Geral	3.206.500,00	3.767.350,00	270.237,87	3.424.947,28	513.015,43	2.996.465,60	0,00	12,29	79,54	770.884,40
Previdência do Regime Estatutário	93.000,00	93.000,00	6.643,18	43.871,52	8.243,18	37.471,52	0,00	0,15	40,29	55.528,48
Assistência Social	2.011.500,00	1.891.800,00	240.637,36	1.601.960,82	290.794,36	1.345.796,82	0,00	5,52	71,14	546.003,18
Assistência ao Idoso	12.000,00	26.000,00	2.269,28	12.799,46	1.103,23	11.489,41	0,00	0,05	44,19	14.510,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	423.000,00	371.850,00	34.455,75	282.568,21	41.702,44	211.880,90	0,00	0,87	56,98	159.969,10
Assistência Comunitária	1.576.500,00	1.493.950,00	203.912,33	1.306.593,15	247.988,69	1.122.426,51	0,00	4,61	75,13	371.523,49
Previdência Social	1.097.000,00	1.097.000,00	140.954,52	659.753,09	140.954,52	659.753,09	0,00	2,71	60,14	437.246,91
Previdência do Regime Estatutário	1.097.000,00	1.097.000,00	140.954,52	659.753,09	140.954,52	659.753,09	0,00	2,71	60,14	437.246,91
Saúde	5.733.000,00	6.954.000,00	959.501,71	6.570.960,34	1.109.031,01	5.449.343,59	0,00	22,36	78,36	1.504.656,41
Atenção Básica	4.739.000,00	5.940.200,00	728.714,98	5.757.274,62	947.461,70	4.779.382,91	0,00	19,61	80,46	1.160.817,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	815.000,00	823.000,00	208.260,00	673.486,00	139.900,00	535.626,00	0,00	2,20	65,08	287.374,00
Vigilância Sanitária	29.000,00	61.000,00	5.291,28	52.633,33	5.141,86	47.621,33	0,00	0,20	78,07	13.378,67
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	129.800,00	17.235,45	87.566,39	16.527,45	86.713,35	0,00	0,36	66,81	43.086,65
Educação	6.947.500,00	7.406.623,43	935.322,48	7.039.615,57	1.189.924,09	5.951.669,59	0,00	24,42	80,36	1.454.953,84
Alimentação e Nutrição	333.000,00	394.100,00	0,00	393.973,72	34.224,12	189.490,65	0,00	0,78	48,08	204.609,35
Ensino Fundamental	6.072.500,00	6.577.873,43	880.420,18	6.262.463,02	1.070.596,29	5.409.438,73	0,00	22,20	82,24	1.168.434,70
Ensino Superior	100.000,00	65.600,00	803,57	65.024,37	13.123,57	52.704,37	0,00	0,22	80,34	12.895,63
Educação Infantil	381.000,00	303.650,00	54.098,73	267.754,46	63.580,11	258.035,84	0,00	1,06	84,98	45.614,16
Educação Especial	61.000,00	65.400,00	0,00	50.400,00	8.400,00	42.000,00	0,00	0,17	64,22	23.400,00
Cultura	109.000,00	655.182,60	-373.568,20	218.681,60	133.874,80	214.227,60	0,00	0,88	32,70	440.955,00
Difusão Cultural	109.000,00	655.182,60	-373.568,20	218.681,60	133.874,80	214.227,60	0,00	0,88	32,70	440.955,00
Urbanismo	3.648.300,00	8.756.985,80	1.114.234,05	8.412.215,68	1.473.349,18	5.138.999,81	0,00	21,09	58,68	3.617.985,99
Administração Geral	3.548.300,00	7.004.658,08	947.780,88	6.664.774,91	1.343.725,39	4.811.156,67	0,00	19,74	68,69	2.193.501,41
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	1.752.327,72	166.453,17	1.747.440,77	129.623,79	327.843,14	0,00	1,35	18,71	1.424.484,58
Habitação	100.000,00	83.750,00	64.500,00	80.145,04	4.865,00	20.100,04	0,00	0,08	24,00	63.649,96
Habitação Urbana	100.000,00	83.750,00	64.500,00	80.145,04	4.865,00	20.100,04	0,00	0,08	24,00	63.649,96
Saneamento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Agricultura	314.000,00	174.100,00	26.221,30	154.520,35	29.967,18	150.278,79	0,00	0,62	86,32	23.821,21
Administração Geral	314.000,00	174.100,00	26.221,30	154.520,35	29.967,18	150.278,79	0,00	0,62	86,32	23.821,21
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia	335.000,00	415.331,64	50.708,46	410.846,67	40.375,82	308.604,34	0,00	1,27	74,30	106.727,30
Energia Elétrica	335.000,00	415.331,64	50.708,46	410.846,67	40.375,82	308.604,34	0,00	1,27	74,30	106.727,30

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Transporte	225.000,00	1.583.198,33	69.810,01	954.478,16	95.213,72	169.972,53	0,00	0,70	10,74	1.413.225,80
Transporte Rodoviário	225.000,00	1.583.198,33	69.810,01	954.478,16	95.213,72	169.972,53	0,00	0,70	10,74	1.413.225,80
Desporto e Lazer	96.000,00	152.900,00	50.495,56	141.101,21	24.994,93	87.677,72	0,00	0,36	57,34	65.222,28
Desporto Comunitário	96.000,00	152.900,00	50.495,56	141.101,21	24.994,93	87.677,72	0,00	0,36	57,34	65.222,28
Encargos Especiais	875.000,00	1.133.200,00	167.837,20	1.102.006,65	144.003,28	937.231,50	0,00	3,85	82,71	195.968,50
Serviço da Dívida Interna	875.000,00	1.133.200,00	167.837,20	1.102.006,65	144.003,28	937.231,50	0,00	3,85	82,71	195.968,50
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	713.000,00	298.900,00	46.640,26	266.774,22	46.640,26	265.302,91	0,00	100,00	88,76	33.597,09
Legislativa	20.000,00	20.800,00	0,00	14.562,12	0,00	13.090,81	0,00	4,93	62,94	7.709,19
Ação Legislativa	20.000,00	20.800,00	0,00	14.562,12	0,00	13.090,81	0,00	4,93	62,94	7.709,19
Administração	1.500,00	3.000,00	1.295,15	1.753,17	1.295,15	1.753,17	0,00	0,66	58,44	1.246,83
Administração Geral	500,00	2.000,00	1.295,15	1.753,17	1.295,15	1.753,17	0,00	0,66	87,66	246,83
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	13.500,00	14.800,00	1.641,16	12.864,03	1.641,16	12.864,03	0,00	4,85	86,92	1.935,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	12.000,00	13.300,00	1.641,16	12.864,03	1.641,16	12.864,03	0,00	4,85	96,72	435,97
Previdência Social	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência Complementar	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	267.000,00	88.800,00	16.514,78	86.379,58	16.514,78	86.379,58	0,00	32,56	97,27	2.420,42
Atenção Básica	257.000,00	88.800,00	16.514,78	86.379,58	16.514,78	86.379,58	0,00	32,56	97,27	2.420,42
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	161.000,00	118.400,00	19.366,50	99.585,19	19.366,50	99.585,19	0,00	37,54	84,11	18.814,81
Ensino Fundamental	155.000,00	113.400,00	18.941,04	98.155,93	18.941,04	98.155,93	0,00	37,00	86,56	15.244,07
Educação Infantil	4.000,00	3.000,00	425,46	1.429,26	425,46	1.429,26	0,00	0,54	47,64	1.570,74
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Urbanismo	150.000,00	52.100,00	7.822,67	51.630,13	7.822,67	51.630,13	0,00	19,46	99,10	469,87
Administração Geral	150.000,00	52.100,00	7.822,67	51.630,13	7.822,67	51.630,13	0,00	19,46	99,10	469,87
TOTAL (III)=(I+II)	27.147.800,00	36.006.790,16	3.773.393,35	32.275.254,80	5.248.261,79	24.636.954,76	0,00	100,00	68,42	11.369.835,40

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:45959CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RREO ANEXO X - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Lei nº9.394/1996,art.72) PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.896.300,00	2.896.300,00	779.611,90	3.622.731,07	125,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	116.086,03	948.107,59	72,93
1.1.1 - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	116.086,03	759.142,14	75,91
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	0,00	120.494,78	60,25
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	68.470,67	68,47
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	470.000,00	470.000,00	0,00	753.287,62	160,27
1.2.1 - ITBI	470.000,00	470.000,00	0,00	753.287,62	160,27
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	756.000,00	756.000,00	594.769,45	1.634.889,45	216,26
1.3.1 - ISS	750.000,00	750.000,00	594.769,45	1.634.889,45	217,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370.300,00	370.300,00	68.756,42	286.446,41	77,36
1.4.1 - IRRF	370.300,00	370.300,00	68.756,42	286.446,41	77,36
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.289.500,00	16.289.500,00	3.710.798,96	16.402.474,71	100,69
2.1 - Cota-Parte FPM	6.600.000,00	6.600.000,00	1.347.541,73	7.731.210,89	117,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.600.000,00	6.600.000,00	1.347.541,73	7.731.210,89	117,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	1.558.081,83	7.040.794,92	84,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	49.500,00	49.500,00	6.775,30	30.488,85	61,59
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	16.993,87	52.994,55	132,49
2.5 - Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	781.406,23	1.059.114,22	211,82
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	0,00	487.871,28	60,98
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.185.800,00	19.185.800,00	4.490.410,86	20.025.205,78	104,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	415.000,00	415.000,00	48.108,85	294.217,86	70,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	145.000,00	145.000,00	14.476,77	129.606,58	89,38
5.2 - Outras Transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	33.632,08	164.611,28	60,97
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	435.000,00	435.000,00	42.660,00	170.640,00	39,23
6.1 - Transferências de Convênios	435.000,00	435.000,00	42.660,00	170.640,00	39,23
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	850.000,00	850.000,00	90.768,85	464.857,86	54,69

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.257.900,00	3.257.900,00	738.760,89	3.254.803,03	99,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.320.000,00	1.320.000,00	269.508,28	1.546.241,88	117,14

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.660.000,00	1.660.000,00	311.616,33	1.408.158,76	84,83
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		9.900,00	9.900,00	1.355,06	6.775,30	68,44
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		100.000,00	100.000,00	156.281,22	211.822,69	211,82
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		160.000,00	160.000,00	0,00	81.804,40	51,13
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.300.000,00	3.300.000,00	662.467,75	3.187.960,94	96,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		3.290.000,00	3.290.000,00	659.344,18	3.166.717,81	96,25
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		10.000,00	10.000,00	3.123,57	21.243,13	212,43
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		32.100,00	32.100,00	-79.416,71	-88.085,22	-274,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.437.000,00	2.252.000,00	409.624,77	2.066.173,84	0,00	91,75
13.1 - Com Educação Infantil	220.000,00	223.000,00	54.405,57	201.803,26	0,00	90,49
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.217.000,00	2.029.000,00	355.219,20	1.864.370,58	0,00	91,89
14. OUTRAS DESPESAS	845.000,00	1.030.000,00	179.834,07	977.666,79	0,00	94,92
14.1 - Com Educação Infantil	19.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	826.000,00	1.014.000,00	179.834,07	977.666,79	0,00	96,42
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.282.000,00	3.282.000,00	589.458,84	3.043.840,63	0,00	92,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)		64,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.796.450,00	4.796.450,00	1.122.602,71	5.006.301,44	104,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	385.000,00	306.650,00	64.005,57	259.465,10	0,00	84,61
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	239.000,00	239.000,00	54.405,57	201.803,26	0,00	84,44
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	146.000,00	67.650,00	9.600,00	57.661,84	0,00	85,24
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.227.500,00	6.691.273,43	1.089.537,33	5.507.594,66	0,00	82,31
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.043.000,00	3.043.000,00	535.053,27	2.842.037,37	0,00	93,40
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.184.500,00	3.648.273,43	554.484,06	2.665.557,29	0,00	73,06
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	100.000,00	65.600,00	13.123,57	52.704,37	0,00	80,34
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	378.000,00	444.500,00	42.624,12	231.490,65	0,00	52,08
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+7.090.500,00		7.508.023,43	1.209.290,59	6.051.254,78	0,00	80,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor	
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-88.085,22
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		21.243,13
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		-66.842,09
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)		5.833.901,85
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%		29,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	VINCULADO0,AO	ENSINO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+43) 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.090.500,00	7.508.023,43	1.209.290,59	6.051.254,78	0,00	80,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.220,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	198.005,74	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.292.527,27	0,00

49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.070.914,68	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	21.243,13	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	440.861,46	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:3F1AA5FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN 2011	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.971.926,00	26.971.926,00	3.762.520,78	13,95	17.956.616,00	66,58	9.015.310,00
RECEITAS CORRENTES	24.188.400,00	24.188.400,00	3.638.650,80	15,04	17.104.484,31	70,71	7.083.915,69
RECEITA TRIBUTARIA	751.500,00	751.500,00	153.454,55	20,42	918.407,94	122,21	-166.907,94
Impostos	714.500,00	714.500,00	151.248,34	21,17	884.214,12	123,75	-169.714,12
Taxas	37.000,00	37.000,00	2.206,21	5,96	34.193,82	92,42	2.806,18
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	487.000,00	487.000,00	68.913,75	14,15	326.465,61	67,04	160.534,39
Contribuicoes Sociais	295.000,00	295.000,00	37.394,50	12,68	187.701,25	63,63	107.298,75
Contribuicoes Econômicas	192.000,00	192.000,00	31.519,25	16,42	138.764,36	72,27	53.235,64
RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	102.000,00	40.041,53	39,26	173.825,39	170,42	-71.825,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	102.000,00	102.000,00	40.041,53	39,26	173.825,39	170,42	-71.825,39
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	231.000,00	231.000,00	19.758,05	8,55	173.763,08	75,22	57.236,92
Receita de Serviços	231.000,00	231.000,00	19.758,05	8,55	173.763,08	75,22	57.236,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.436.900,00	22.436.900,00	3.325.914,04	14,82	15.072.825,50	67,18	7.364.074,50
Transferências Intergovernamentais	22.336.900,00	22.336.900,00	3.276.059,04	14,67	14.823.260,50	66,36	7.513.639,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	49.855,00	49,85	249.565,00	249,56	-149.565,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	30.568,88	16,98	439.196,79	244,00	-259.196,79
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	235,64	4,71	627,83	12,56	4.372,17
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	1.230,63	3,08	1.592,56	3,98	38.407,44
Receita da Dívida Ativa	128.000,00	128.000,00	16.209,70	12,66	82.449,53	64,41	45.550,47
Receitas Correntes Diversas	7.000,00	7.000,00	12.892,91	184,18	354.526,87	5.064,67	-347.526,87
RECEITAS DE CAPITAL	2.783.526,00	2.783.526,00	123.869,98	4,45	852.131,69	30,61	1.931.394,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.763.526,00	2.763.526,00	123.869,98	4,48	852.131,69	30,83	1.911.394,31
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.763.526,00	2.763.526,00	123.869,98	4,48	852.131,69	30,83	1.911.394,31
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.971.926,00	26.971.926,00	3.762.520,78	13,95	17.956.616,00	66,58	9.015.310,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.971.926,00	26.971.926,00	3.762.520,78	13,95	17.956.616,00	66,58	9.015.310,00
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.971.926,00	26.971.926,00	3.762.520,78	13,95	17.956.616,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Despesas	**Dotação Inicial (D)**	**Créditos Adicionais (E)**	**Dotação Atualizada (F)=(D+C)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Executadas**				**Saldo A Liquidar (F-G)**
						DESPESAS LIQUIDADAS		**Inscritas Em Rps Não Processados (H)**	**% (G/F)**	
				Bimestre	**Jan a Jun 2011**	**Bimestre**	**Jan a Jun 2011 (G)**			
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)(VIII)	23.688.326,00	950.000,00	24.638.326,00	2.996.939,17	16.717.072,37	3.179.337,85	15.417.370,67	0,00	62,57	9.220.955,33
Despesas Correntes	18.829.800,00	514.100,00	19.343.900,00	2.781.487,60	15.197.165,64	2.894.959,46	14.125.217,24	0,00	73,02	5.218.682,76
Pessoal E Encargos Sociais	8.237.000,00	-338.831,39	7.898.168,61	1.390.911,35	6.431.060,14	1.387.557,16	6.425.647,53	0,00	81,36	1.472.521,08
JUROS E ENCARGOS DA Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	7.000,00	1.264,96	4.234,86	0,00	28,23	10.765,14
Outras Despesas Correntes	10.577.800,00	852.931,39	11.430.731,39	1.390.576,25	8.759.105,50	1.506.137,34	7.695.334,85	0,00	67,32	3.735.396,54
Despesas De Capital	4.608.526,00	435.900,00	5.044.426,00	215.451,57	1.519.906,73	284.378,39	1.292.153,43	0,00	25,62	3.752.272,57
Investimentos	4.188.526,00	470.900,00	4.659.426,00	215.451,57	1.332.906,73	253.982,68	1.137.758,05	0,00	24,42	3.521.667,95
Inversões Financeiras	110.000,00	50.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Amortização Da Dívida	310.000,00	-85.000,00	225.000,00	0,00	187.000,00	30.395,71	154.395,38	0,00	68,62	70.604,62
Reserva De Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Das Despesas (X)=(VIII+IX)	23.688.326,00	950.000,00	24.638.326,00	2.996.939,17	16.717.072,37	3.179.337,85	15.417.370,67	0,00	62,57	9.220.955,33
Amortização Da Dívida - Refinanciamento (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	23.688.326,00	950.000,00	24.638.326,00	2.996.939,17	16.717.072,37	3.179.337,85	15.417.370,67	0,00		
Superávit (XIII)							2.539.245,33			
Total (Xiv)=(XII + XIII)	23.688.326,00	950.000,00	24.638.326,00	2.996.939,17	16.717.072,37	3.179.337,85	17.956.616,00	0,00		

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC/MS N.º 008548/ 0 O

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Secretário Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:BFAE9294

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS C)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS C)

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.688.326,00	24.638.326,00	2.996.939,17	16.717.072,37	3.179.337,85	15.417.370,67	0,00	100,00
Legislativa	1.277.000,00	1.277.000,00	121.919,34	834.761,25	157.276,81	784.313,35	0,00	5,09
Ação Legislativa	1.277.000,00	1.277.000,00	121.919,34	834.761,25	157.276,81	784.313,35	0,00	5,09
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	4.789,20	0,00	4.789,20	0,00	0,03
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	0,00	4.789,20	0,00	4.789,20	0,00	0,03
Administração	2.284.500,00	3.556.100,00	304.659,83	2.160.528,17	389.040,40	1.994.569,58	0,00	12,94
Administração Geral	2.284.500,00	3.556.100,00	304.659,83	2.160.528,17	389.040,40	1.994.569,58	0,00	12,94
Assistência Social	2.115.000,00	2.045.000,00	353.453,19	1.194.072,39	264.796,67	1.032.542,67	0,00	6,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.200,00	271.200,00	20.528,14	129.683,07	21.727,42	124.776,81	0,00	0,81
Assistência Comunitária	1.839.800,00	1.773.800,00	332.925,05	1.064.389,32	243.069,25	907.765,86	0,00	5,89
Saúde	4.350.000,00	4.492.000,00	668.797,75	3.797.999,85	746.171,71	3.512.876,76	0,00	22,79
Atenção Básica	3.783.500,00	4.017.500,00	599.147,37	3.506.678,64	676.500,88	3.224.666,81	0,00	20,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	357.500,00	265.500,00	39.826,50	155.482,53	39.827,50	152.422,53	0,00	0,99
Vigilância Sanitária	31.000,00	31.000,00	951,60	7.241,80	971,05	7.190,54	0,00	0,05
Vigilância Epidemiológica	178.000,00	178.000,00	28.872,28	128.596,88	28.872,28	128.596,88	0,00	0,83
Educação	5.502.500,00	6.042.500,00	955.962,79	5.058.366,47	1.045.974,83	4.717.605,59	0,00	30,60
Alimentação e Nutrição	225.500,00	115.500,00	80.228,45	93.495,45	70.561,04	83.828,04	0,00	0,54
Ensino Fundamental	4.517.500,00	4.741.208,80	742.630,39	4.089.769,07	818.119,35	3.887.274,78	0,00	25,21
Educação Infantil	717.000,00	1.020.000,00	110.562,65	780.860,38	134.753,14	652.261,20	0,00	4,23
Educação de Jovens e Adultos	17.500,00	94.961,20	17.473,54	77.564,84	17.473,54	77.564,84	0,00	0,50
Educação Especial	25.000,00	70.830,00	5.067,76	16.676,73	5.067,76	16.676,73	0,00	0,11
Cultura	30.000,00	70.000,00	2.991,95	54.392,66	4.291,95	47.772,66	0,00	0,31
Difusão Cultural	30.000,00	70.000,00	2.991,95	54.392,66	4.291,95	47.772,66	0,00	0,31
Urbanismo	5.308.326,00	4.696.326,00	520.054,99	2.520.827,88	464.183,48	2.302.858,52	0,00	14,94
Administração Geral	1.910.000,00	2.068.000,00	372.442,15	1.822.163,36	339.653,94	1.648.875,77	0,00	10,69
Infra-Estrutura Urbana	1.673.326,00	840.326,00	0,00	26.563,24	0,00	26.563,24	0,00	0,17
Serviços Urbanos	1.685.000,00	1.748.000,00	147.612,84	672.101,28	124.529,54	627.419,51	0,00	4,07
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	385.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	385.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	878.000,00	836.400,00	17.177,15	455.857,12	24.939,15	444.954,72	0,00	2,89
Administração Geral	265.000,00	226.400,00	15.279,95	104.739,77	16.879,95	98.985,37	0,00	0,64
Promoção da Produção Animal	3.000,00	3.000,00	0,00	965,31	0,00	965,31	0,00	0,01
Extensão Rural	610.000,00	607.000,00	1.897,20	350.152,04	8.059,20	345.004,04	0,00	2,24
Comunicações	75.000,00	95.000,00	18.000,00	92.955,91	11.600,00	76.155,91	0,00	0,49
Comunicação Social	75.000,00	95.000,00	18.000,00	92.955,91	11.600,00	76.155,91	0,00	0,49
Energia	246.000,00	246.000,00	11.657,26	139.705,03	17.137,26	131.485,03	0,00	0,85
Energia Elétrica	246.000,00	246.000,00	11.657,26	139.705,03	17.137,26	131.485,03	0,00	0,85
Transporte	210.000,00	180.000,00	0,00	9.104,75	0,00	9.104,75	0,00	0,06
Transporte Rodoviário	210.000,00	180.000,00	0,00	9.104,75	0,00	9.104,75	0,00	0,06
Desporto e Lazer	382.000,00	299.000,00	22.264,92	199.711,69	22.264,92	199.711,69	0,00	1,30
Desporto Comunitário	382.000,00	299.000,00	22.264,92	199.711,69	22.264,92	199.711,69	0,00	1,30
Encargos Especiais	260.000,00	210.000,00	0,00	194.000,00	31.660,67	158.630,24	0,00	1,03
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	210.000,00	0,00	194.000,00	31.660,67	158.630,24	0,00	1,03
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	23.688.326,00	24.638.326,00	2.996.939,17	16.717.072,37	3.179.337,85	15.417.370,67	0,00	100,00

Continuação

% ((e+f)/a)	SALDO A EXECITAR (a-(e+f))
62,57	9.220.955,33
61,42	492.686,65
61,42	492.686,65
47,89	5.210,80
47,89	5.210,80
56,09	1.561.530,42
56,09	1.561.530,42
50,49	1.012.457,33
46,01	146.423,19
51,18	866.034,14

78,20	979.123,24
80,27	792.833,19
57,41	113.077,47
23,20	23.809,46
72,25	49.403,12
78,07	1.324.894,41
72,58	31.671,96
81,99	853.934,02
63,95	367.738,80
81,68	17.396,36
23,54	54.153,27
68,25	22.227,34
68,25	22.227,34
49,04	2.393.467,48
79,73	419.124,23
3,16	813.762,76
35,89	1.120.580,49
0,00	40.000,00
0,00	125.000,00
0,00	125.000,00
0,00	208.000,00
0,00	208.000,00
53,20	391.445,28
43,72	127.414,63
32,18	2.034,69
56,84	261.995,96
80,16	18.844,09
80,16	18.844,09
53,45	114.514,97
53,45	114.514,97
5,06	170.895,25
5,06	170.895,25
66,79	99.288,31
66,79	99.288,31
75,54	51.369,76
75,54	51.369,76
0,00	250.000,00
0,00	250.000,00
0,00	0,00
62,57	9.220.955,33

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC/MS N.º 008548/ 0 O

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Secretário Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:65812E36

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X (LEI Nº 9.394/1996, ART. 72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2011/BIMESTRE Maio - Junho
RREO - ANEXO X (LEI Nº 9.394/1996, ART. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	(C) = (B/A)X100(%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	845.500,00	845.500,00	167.693,68	967.291,48	114,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.000,00	79.000,00	24.656,09	181.138,44	229,29
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	8.446,39	101.294,33	5.064,72
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	9,23	0,92
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	75.000,00	75.000,00	16.209,70	79.834,88	106,45
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	196.000,00	196.000,00	53.099,09	299.971,92	153,05
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	53.099,09	297.357,27	205,07
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	2.614,65	5,23

1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	351.500,00	351.500,00	52.564,91	316.711,34	90,10
1.3.1 - ISS	348.500,00	348.500,00	52.329,27	316.092,74	90,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	50,59	258,36	25,84
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	185,05	360,24	36,02
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	219.000,00	219.000,00	37.373,59	169.469,78	77,38
1.4.1 - IRRF	219.000,00	219.000,00	37.373,59	169.469,78	77,38
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.533.000,00	16.533.000,00	2.841.497,33	12.484.536,83	75,51
2.1 - Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	808.525,03	4.638.726,49	77,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	808.525,03	4.638.726,49	77,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.568.462,89	7.089.465,28	70,89
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	6.820,44	34.102,20	56,84
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	17.107,10	53.356,53	111,16
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	413.223,62	532.094,93	177,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	125.000,00	125.000,00	27.358,25	136.791,40	109,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.378.500,00	17.378.500,00	3.009.191,01	13.451.828,31	77,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (B)**	**(C) = (B/A)X100(%)**
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	410.500,00	410.500,00	74.229,18	311.723,92	75,94
5.1 - Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	28.472,58	140.655,82	104,19
5.2 - Outras Transferências do FNDE	275.500,00	275.500,00	45.756,60	171.068,10	62,09
.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	49.855,00	149.565,00	149,56
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	49.855,00	149.565,00	149,56
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	510.500,00	510.500,00	124.084,18	461.288,92	90,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (B)**	**(C) = (B/A)X100(%)**
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.306.600,00	3.306.600,00	586.764,51	2.486.235,37	75,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	161.704,94	927.744,98	77,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	313.692,53	1.417.892,85	70,89
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.364,08	6.820,40	56,84
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	82.644,71	106.418,89	177,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.000,00	25.000,00	27.358,25	27.358,25	109,43
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.170.000,00	3.170.000,00	625.475,12	2.976.251,15	93,89
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.155.000,00	3.155.000,00	617.764,43	2.945.793,55	93,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	7.710,69	30.457,60	203,05
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-151.600,00	-151.600,00	30.999,92	459.558,18	-303,14
DESPESAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (E)**	**(F) = (E/D)X100(%)**
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.889.000,00	1.680.708,80	319.281,01	1.399.870,84	83,29
13.1 - Com Educação Infantil	408.000,00	419.000,00	71.596,25	299.002,49	71,36
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.481.000,00	1.261.708,80	247.684,76	1.100.868,35	87,25
14. OUTRAS DESPESAS	1.250.500,00	1.335.500,00	239.096,93	987.712,38	73,96
14.1 - Com Educação Infantil	70.000,00	70.000,00	284,62	2.534,62	3,62
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.180.500,00	1.265.500,00	238.812,31	985.177,76	77,85
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.139.500,00	3.016.208,80	558.377,94	2.387.583,22	79,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00

18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	47,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	0,00
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	(C) = (B/A)X100(%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.344.625,00	4.344.625,00	752.297,75	3.362.957,08	77,41
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**	**(F) = (E/D)X100(%)**
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	717.000,00	1.020.000,00	134.753,14	627.258,14	61,50
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	478.000,00	489.000,00	71.880,87	301.537,11	61,66
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	239.000,00	531.000,00	62.872,27	325.721,03	61,34
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.517.500,00	4.741.208,80	818.119,35	3.887.274,78	81,99
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.661.500,00	2.527.208,80	486.497,07	2.086.046,11	82,54
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.856.000,00	2.214.000,00	331.622,28	1.801.228,67	81,36
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.234.500,00	5.761.208,80	952.872,49	4.514.532,92	78,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	459.558,18
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	30.457,60
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	490.015,78
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	4.024.517,14
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	29,92
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (E)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(F) = (E/D)X100(%)
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	25.003,06	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	25.003,06	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.234.500,00	5.761.208,80	952.872,49	4.539.535,98	78,79	5.234.500,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	**VALOR**	
	FUNDEB (H)	**FUNDEF**
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	58.201,80	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.945.793,55	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.371.122,55	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	30.457,60	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	663.330,40	0,00

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC/MS N.º 008548/ 0 O

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Secretário Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a

abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:1E01C4E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011. RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, designada pela Portaria nº 610 de 08 de Setembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, do Teste Seletivo n° 001/2011,conforme segue:

Codigo	Nome:	DOCUMENTO	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota Final	Classificação
1837	Jerfferson Jorge Felizardo	4537959	76	30	106	1°
3162	Jhonatan Manoel Da Silva Araújo	372462881	74	30	104	2°
2324	Marcio Jose Neves	1022800	74	30	104	3°
2834	Odinei Estevao De Souza	972980	71	30	101	4°
2776	Valdinei Ferreira De Lima	1070091	71	30	101	5°
2636	Jefferson Ferreira De Freitas	1306073	75	25	100	6°
2744	Sergio Da Silva Mainer	1128695	69	30	99	7°
2310	Manoel Cosme Pereira Do Santos	190874	67	30	97	8°
2358	Sidenir Brito Da Silva	428876	67	30	97	9°
2321	Orlando Arcas Ferreira	44993287	66	30	96	10°
2305	Devair Santos Nascimento	1082966	64	30	94	11°
2319	Fabiano De Jesus Castriani	1472549	64	30	94	12°
1839	Esmaildo Da Silva	1145864	59	30	89	13°
2326	Fabio Peixe Mendes	1360093	58	30	88	14°
2479	Wilson Da Silva Andrade	1404931	58	30	88	15°
2229	Sergio Barbosa Da Silva	1264791	57	30	87	16°
2032	Anderson De Alencastro Bezerra	1453076	71	15	86	17°
2856	Ednaldo Francisco De Souza	540341	54	30	84	18°
2832	Joao Rosa Da Silva	89985773	53	30	83	19°
2470	Dorivaldo Sales	723599	51	30	81	20°
2859	Alexandro Silva Araujo	1279488	57	20	77	21°
3207	Amélia Rodrigues Ricieri	1281005	75	0	75	22°
2666	Eder Gildo Rigonato	1284649	74		74	23°
2338	Cinthia Teodoro De Oliveira	1783661	72		72	24°
3212	Helio Roberto Galhardo	24877	72		72	25°
2469	Kédma Fernanda Caetano Venturini	975470	72		72	26°
2765	Ana Flávia Oliveira Pereira	1759416	71		71	27°
3460	Kely Cristina Hoepers	1691108	70		70	28°
3149	Danieli De Oliveira Silva	1862167	69		69	29°
2346	Laura Regina Dos Santos Ferreira	1092088	68	0	68	30°
3524	Paulo Henrique Ploszai	787792	66		66	31°
1999	Francielly Julião Da Silva	1529346	65		65	32°
2604	Virginia Ferro De Alencar	1399484	64		64	33°
3300	Camila Damasio De Souza Santos	1411890	63	0	63	34°
2865	Everton Santos Nascimento	1653979	61		61	35°
3382	Lucineia Da Mota Leite	972366	61		61	36°
3597	Rodrigo Jose Da Cruz	1630288	61		61	37°
2690	AndrÉ Luis Capelasso	1338212	59		59	38°
3133	Ângela Honório Da Silva	1191296	59	0	59	39°
2659	Thayllana Bittencourt Venancio	1862900	55		55	40°
2152	Gilmara Pereira Macedo Touro	940981	53		53	41°
3066	Adriel De Oliveira Pereira	1829711	50		50	42°
3829	Artur Miranda Saracho	877241	50		50	43°
3527	Jussilei Oliveira De Moraes	86698129	50		50	44°
3827	Maria Conceição Miranda Saracho	1491889	50		50	45°
2857	Anderson Jose Ferreira	1491845	49		49	Reprovado
3227	Maria Jose De Souza	1425846	49		49	Reprovado
2490	Marta Honorio Da Silva	73538	49		49	Reprovado
3655	Luiz Henrique Caetano Vieira	1510031	48		48	Reprovado
3309	Tiago Do Canto Ferreira	1585444	48		48	Reprovado
1884	Carla Tatiane Coutinho Olegario	1524954	46		46	Reprovado
3317	InÊs Da Silva Nascimento	1848228	46		46	Reprovado
2850	Edivaldo Gomes	1057728	45		45	Reprovado
3510	Junia Fior Santos	1732388	45		45	Reprovado
2839	Romildo Pereira Da Silva	568336	45		45	Reprovado
2500	Odair Celestino Pessoa	1328248	44		44	Reprovado
3328	Selma Braga Dos Santos	15699061	44		44	Reprovado
1842	Edimar Aparecido Pontes	1051726	42		42	Reprovado

2773	Leandro Alves	1469816	40		40	Reprovado
3316	Alexsandro Zancanaro Dutra	915089	Ausente			Desclassificado
2896	Marcelo Da Silva Carneiro	1689948	Ausente			Desclassificado
2394	Renato De Jesus Galvao	1630410	Ausente			Desclassificado

3. Este Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Naviraí-MS, 29 de Novembro de 2011.

Comissão de TESTE SELETIVO:

VALTER DE CASTRO PALMA
Presidente

CLEUNICE GONÇALVES DE LIMA
Secretario

ANA MARIA COELHO FONTES
Membro

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:72C228CF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011. RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE CONCURSO, designada pela Portaria nº 509 de 02 de Agosto de 2011, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, do Concurso Público n° 001/2011,conforme segue:

CLÍNICO GERAL - MÉDICO I						
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO DOUTORADO**	**TOTAL PONTOS**
3165	Thallyta Calapodopulos	11576067				não apresentou
PEDIATRA - MÉDICO I						
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				
3771	Cintia Miti Wassano Cardoso	1317916				não apresentou
GINECOLOGISTA - OBSTETRICIA - MÉDICO I						
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				
2965	Heloisa Ferrarezi Mantovan	84291935	0	0	0	0
3047	Flademir Carnizella Da Rosa	8019066789				não apresentou
ORTOPEDIA - MÉDICO I						
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				
3168	Constantino Jorge Calapodopulos Junior	11564233	0	0	0	0
MÉDICO II - CLÍNICO GERAL						
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				
3341	Maria Helena Portugal Rodrigues	685033106	15	5	0	20
3637	Samua Andrade Vieira Botelho	839255				não apresentou
3645	Thiago Gonçalves Dos Santos	4405969				não apresentou
3343	Marco Antonio Do Carmo Rodrigues	2866872410	15	5	0	20
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO						
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				
2575	Francieli Espigares Bertelli Vieira	1031134	5	5	0	10
2573	Halisson Baratelli Dos Santos	1565665	5	0	0	5
2854	Camila Baranzelli	19139853				não apresentou
3167	Renato Huck Mello	1709918				não apresentou
2320	Roney Dos Santos Rocha	972339				não apresentou
2227	Bruna Cristina Schroeder	1101073557				não apresentou
3518	Fernanda Cavalcante Villela	1649951				não apresentou
3724	Hariadne Falavigna Viana	1393973				não apresentou
3369	Fabiana Dos Santos Silva	1452677	0	0	0	0
3852	Jaqueline Vargas Dierings	1395282				não apresentou
1889	Rodrigo Pelizza Rorato	73095506				não apresentou
3449	Danyara Garcia Teixeira	1424806				não apresentou
3723	Joceli Dos Santos	656677				não apresentou
3301	Vilson Pessoa Dos Santos	657091				não apresentou
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				
2925	Ângela Cristina Prior		15	5	0	20
2907	Adriana Conceição Paula De Oliveira Bruno	17315880	5	0	0	5
2631	Willian Araujo Domingos	1048930				não apresentou
2508	Ana Paula Fanti	63792373				não apresentou
2723	Pollyana Cristina Hoffmann	95346839	10	10	0	20
2327	Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre	496726	10	0	0	10
1942	Everton Marcelino De Araujo	1254050	15	5	0	20

2892	Adriana Mezza Carvalho	926571	5	0	0	5
3107	Cristina Ganzarolli	85789309	0	0	0	0
2284	Dayane Domingues	1131117	15	0	0	15
3131	Adriane Jhuly Ritter	1346907	5	0	0	5
3060	Márcia Lacerda Da Silva	1248303	15	10	0	25
3331	Jose Augusto De Carvalho Mello Junior	881963	15	0	0	15
2893	Reginaldo Wolff Freitas	1215903	10	0	0	10
2641	Cristina Siqueira Botelho	1458426	5	5	0	10
2494	Wander Luiz Da Silva	1566832				não apresentou
3115	Anna Cristhina Silva Diniz	1389233	5	0	0	5
1840	LEANDRO CALIZA DA ROCHA	1301878	5	0	0	5
2283	Sergio Aparecido De Oliveira	360187	15	0	0	15
3053	Mikaelle Mieres Santos Thonin	978308	15	0	0	15
1864	Juliana Carvalho Dos Santos	1317507	5	5	0	10
3582	Maisa Cristina Do Amaral	1618665	10	5	0	15
3654	Cleiton Oliveira De Matos	1212176				não apresentou
2710	Maraiza Sebastiana Souza Machado	1345466	10	5	0	15
3153	Márcia Lopes Boeno	1280446	15	5	0	20
2689	Maria Eunice Brasileiro	721027	0	10	0	10
2286	Patricia Da Silva Santos	1464314	10	5	0	15
2685	Paulo Sergio Canfrin	747247	15	0	0	15
2687	Kerginaldo De Miranda De Carvalho	644516	15	0	0	15
2522	Gilmar De Lima GalvÃo	1548035				não apresentou
3602	Hevaristo De Barros Peres	1584131	15	0	0	15
2130	Enir Ferreira De Araujo	24502276	15	5	0	20
2693	AndrÉ Luiz De Moraes FalcÃo	1105250	15	5	0	20
3217	Lisandra Viapiana	90378759				não apresentou
2898	Jucélia Pereira Rodrigues	952458	5	0	0	5
3434	Samuel Pinheiro David	1639143	0	0	0	0
3759	Sandra Aguiar Macedo	57872608	0	0	0	0
3079	Amanda Ferreira Feitosa	1588882	5	0	0	5
2813	Adriana Maria De Brito	1189276	15	0	0	15
PROFESSOR DE ARTES						
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				
2190	ROSIMARA ALVES DO PRADO	1106332	15	5	0	20
2072	Fabiana Machado	96442033	0	0	0	0
2517	Edna Aparecida Gracioso Costa	558177	15	5	0	20
3355	Eunice Cardoso De Oliveira	841885	15	10	0	25
3257	Bruna Niz Tomaz	1451170	0	0	0	0
1940	ANA PAULA FREDIANI PRADO DO AMARAL	959465	15	5	0	20
3086	Tania Mara Faria Neves Souza	14258800	0	0	0	0
3465	Jaqueline De Souza Gonçalves	1330345	15	0	0	15
3458	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	926257	15	0	0	15
2240	DANIELA FREDIANI PRADO	740402	0	5	0	5
2408	Joana Santina Juvenal Ferreira	501177	0	0	0	0
PROFESSOR DE INGLÊS						
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				
2931	Verusca Reginato	848646				não apresentou
2364	Layzirre Dayane Dos Santos	1437453				não apresentou
2720	Andreia Ferreira Antunes	78194286	15	5	0	20
3485	André Suehiro Matsumoto	1574313	0	0	0	0
1904	Roselane Rosa Duarte	555464	15	5	0	20
2788	Crisliane Patricia Da Silva	49807511	15	5	0	20
2605	Andreia Messa Longo	1117043	15	0	0	15
2447	Mariana Campos Vaz	1748				não apresentou
3552	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	57795280	15	5	0	20
3219	Ednalva Regina Oliveira Alves	1426997	5	0	0	5
3130	Ana Paula Machado Bianchi	1524757	0	0	0	0
2034	Larissa Freitas Fortunatto	1128648	15	0	0	15
3138	Francielly De Souza Carvalho	14321163	0	10	0	10
3190	Edileusa Camargo Da Silva	824292	0	5	0	5
2193	TAMIRIS PIMENTEL	1548355	0	0	0	0
2533	Elisângela Pereira Da Silva	1126240	15	5	0	20
2270	Lilian Arenas	3959094				não apresentou
2300	Nelson De Oliveira	3918642	15	0	0	15
2084	Patrícia Costa Munhoz	6355478	15	0	0	15
3741	Silvia Aparecida Dos Santos	1447851	5	5	0	10
2784	Eva Eleutério	1103639	0	0	0	0
3728	EdnÉia Mendes Batista	827065	15	0	0	15
3561	Cleide Carrito Alves	1666322				não apresentou
3511	Marli Soares Carvalho	1255548	0	0	0	0
3526	Raquel Freire De Salles	1521727	0	0	0	0
3040	Alessandra Amancio Dos Santos	974277	15	5	0	20
3059	Rosicléia Maria Da Silva	954				não apresentou
3691	Charlaine Pereira Volpato	1344229				não apresentou
3688	Adélia Batista De Araujo Santos	301152				não apresentou
3699	Rosimeire De Freitas Silva	554977				não apresentou
3531	Elaine Freire De Salles	1595655				não apresentou
3445	Thaíse Vasconcelos	1255771				não apresentou
2983	Maria Cristiane Alves Costa	541988	10	0	0	10
3076	Cléia Barbosa Braga	78000511	5	5	0	10
3246	Glauce Angélica Mazlom	1253228				não apresentou
3350	Flavia Vieira Pedroso	1687569				não apresentou

2. Este Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Naviraí-MS, 30 de Novembro de 2011.

Comissão de Concurso:

ANA MARIA COELHO FONTES
Presidente

VALTER DE CASTRO PALMA
Secretario

ADILSON NUNES JARDIM
Membro

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:01731A0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 155 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º793/2010, de 27 de Dezembro de 2010.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 429.660,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
257	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	9.415,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
259	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	10.100,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
265	10.301.0016.2032.0000	Apoio as Unidades de Saúde	11.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
269	10.301.0016.2032.0000	Apoio as Unidades de Saúde	200,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
270	10.301.0016.2032.0000	Apoio as Unidades de Saúde	200,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
276	10.301.0016.2033.0000	Unidade de Saúde da Família I - Gramado	1.800,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
284	10.301.0016.2034.0000	Unidade de Saúde da Família II - Milani, Assentamento, Aread	6.400,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
285	10.301.0016.2034.0000	Unidade de Saúde da Família II - Milani, Assentamento, Aread	1.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
293	10.301.0016.2035.0000	Unidade de Saúde da Família III - Redondo	400,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		

02 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
300	10.301.0016.2036.0000	Unidade de Saúde da Família IV - Fênix	7.300,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00

	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
301	10.301.0016.2036.0000	Unidade de Saúde da Família IV - Fênix	1.300,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
303	10.301.0016.2037.0000	Unidade de Saúde da Família V - Correio	5.800,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
304	10.301.0016.2037.0000	Unidade de Saúde da Família V - Correio	4.800,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
308	10.301.0016.2037.0000	Unidade de Saúde da Família V - Correio	14.700,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
316	10.301.0016.2038.0000	Unidade de Saúde da Família VI - Redondo	1.800,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
317	10.301.0016.2038.0000	Unidade de Saúde da Família VI - Redondo	1.500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
332	10.301.0016.2040.0000	Unidade de Saúde da Família VIII - Gramado	3.200,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
333	10.301.0016.2040.0000	Unidade de Saúde da Família VIII - Gramado	45,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
335	10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	10.850,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
338	10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	650,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
339	10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	350,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
345	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	60,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
346	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	5.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
347	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	8.100,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
350	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	14.500,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
351	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	3.700,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
354	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	44.400,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
355	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	1.800,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
356	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos	100,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
358	10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	3.650,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
369	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	1.200,00	

	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
370	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	1.700,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
381	10.301.0017.2045.0000	Atendimento à Vítima de Responsabilidade Objetiva	20,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
388	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	900,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
392	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	15,00	
	3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
396	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	1.620,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
402	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	650,00	
	3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
404	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	800,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
409	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	2.600,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
413	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	1.720,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
428	10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	1.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
02 03 00	Fundação de Saúde			
437	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	53.615,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	004 001	RECURSOS FUNSAÚDE		
439	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	164.600,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	004 001	RECURSOS FUNSAÚDE		
440	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	25.100,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	004 001	RECURSOS FUNSAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:				
Anulação:				
02 01 04	Secretaria de Finanças			
109	04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
119	04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
132	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	-50.000,00	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
137	04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana			
193	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
202	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-10.000,00	

	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
254	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-31.100,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
255	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-6.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
258	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
260	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-500,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
262	10.301.0016.2032.0000	Apoio as Unidades de Saúde	-500,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
263	10.301.0016.2032.0000	Apoio as Unidades de Saúde	-2.500,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
264	10.301.0016.2032.0000	Apoio as Unidades de Saúde	-300,00	
	3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
266	10.301.0016.2032.0000	Apoio as Unidades de Saúde	-500,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
268	10.301.0016.2032.0000	Apoio as Unidades de Saúde	-4.500,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
271	10.301.0016.2033.0000	Unidade de Saúde da Família I - Gramado	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
272	10.301.0016.2033.0000	Unidade de Saúde da Família I - Gramado	-3.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
278	10.301.0016.2033.0000	Unidade de Saúde da Família I - Gramado	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
279	10.301.0016.2034.0000	Unidade de Saúde da Família II - Milani, Assentamento, Aread	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
280	10.301.0016.2034.0000	Unidade de Saúde da Família II - Milani, Assentamento, Aread	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
294	10.301.0016.2035.0000	Unidade de Saúde da Família III - Redondo	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
296	10.301.0016.2036.0000	Unidade de Saúde da Família IV - Fênix	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
311	10.301.0016.2038.0000	Unidade de Saúde da Família VI - Redondo	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
312	10.301.0016.2038.0000	Unidade de Saúde da Família VI - Redondo	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
320	10.301.0016.2039.0000	Unidade de Saúde da Família VII (Rural) - Correio	-5.000,00	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
324	10.301.0016.2039.0000	Unidade de Saúde da Família VII (Rural) - Correio	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00

	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
327	10.301.0016.2040.0000	Unidade de Saúde da Família VIII - Gramado	-3.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
328	10.301.0016.2040.0000	Unidade de Saúde da Família VIII - Gramado	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
329	10.301.0016.2040.0000	Unidade de Saúde da Família VIII - Gramado	-260,00	
	3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
362	10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	-1.500,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
365	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
366	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-14.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
389	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
390	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
391	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
398	10.302.0018.1005.0000	Reforma e Ampliação de Unidade Hospitalar	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
400	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	-35.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
401	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00

02 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
408	10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
423	10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	-2.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		
429	10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
	0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	003 001	RECURSOS FMS		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2011.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2011

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9D9324FE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 157 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º793/2010, de 27 de Dezembro de 2010.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB			
	893	13.392.0037.1108.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	2.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	900	13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	700,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	901	13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	9.500,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	902	13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	7.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	906	13.392.0038.2156.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	1.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	872	04.122.0039.2149.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	2.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	909	13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	5.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	911	13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	5.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	912	13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	5.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		

02	10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB			
	913	13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	7.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	915	13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	600,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		
	919	13.392.0066.2240.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	200,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	891	13.392.0037.1108.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-45.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		011 001	RECURSOS DA FUNGAB			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2011.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2011

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:CC8E3106

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
DECRETO N.º 174 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Exercício	**NE Nº**	**Valor R$**	**Favorecido**
Prefeitura			
2009	**1324**	**1.170,00**	PLANETA ÁGUA MG LTDA ME.
2009	**4138**	**13.985,52**	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA
2010	71	30,00	STILO SEGURANÇA
2010	**919**	**102,87**	TRANSENGE ENGENHARIA E
2010	**1201**	**480,00**	SETCG-SISTEMA DE ENSINO
2010	**1493**	**350,00**	ANTP
2010	1517	7.740,00	IGNÁCIO & LOPES - ME
2010	1832	860,40	SUPERMERCADOS NOVA ESTRELA LTDA
2010	1866	12,60	SUPERMERCADOS NOVA ESTRELA LTDA
2010	**1914**	**24,50**	MURILO FALCO DE OLIVEIRA - ME
2010	1915	18,00	MURILO FALCO DE OLIVEIRA - ME
2010	**2017**	**33.600,00**	REDE CENTRO OESTE RÁDIO E
2010	**2067**	**87,83**	MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA
2010	**2068**	**6.821,09**	MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA
2010	2105	1.000,00	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
2010	2343	105,00	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA
2010	**2344**	**8.365,00**	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA
2010	**2345**	**3.965,00**	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA
2010	**2410**	**2.160,00**	RONALDO GASQUE SUAREZ - ME
2010	2416	200,00	OSVALDO PEREIRA
2010	2503	20.000,00	JOSÉ EDMUNDO GALDEANO FILHO
2010	**2648**	**500,00**	FERNANDE NUNES FERREIRA
2010	2856	150,00	RONALDO GASQUE SUAREZ - ME
2010	2931	384,00	STILO SEGURANÇA LTDA
2010	2992	2.082,50	HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME
2010	**3099**	**690,00**	AHAGON BAEZ COMUNICAÇÃO VISUAL
2010	**3166**	**288,00**	MARIA ANTONIA RIBEIRO DE BARROS
2010	**3215**	**1.260,00**	BOM ALMOÇO ALIMENTO LTDA
2010	**3385**	**1.062,00**	AGITTA PROPAGANDA E
2010	**3596**	**262,50**	ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS - PJ
2010	**3625**	**280,00**	IMOBILIÁRIA CASA NOVA LTDA - ME
2010	**3645**	**2.306,47**	INST DE COM. M. E EMP. MÁX
2010	**3654**	**800,00**	ADRIANA MENDONÇA MEDEIROS - ME
2010	**3738**	**483,00**	COSINHA IND. PAPA SOL MAMA LUA
2010	**3867**	**345,60**	TRIAÇO HIDR. ELÉT. FER. E
2010	**3869**	**120,00**	TOLEDO E CIA LTDA - ME
2010	**3870**	**174,00**	R. CHEVERRIA MOREIRA - ME
2010	**3893**	**1.700,00**	M. O. BRITO S/C LTDA - ME
2010	**3980**	**245,00**	WR CONSTRUTORA ELET. E
2010	**3981**	**1.154,70**	DOMINGOS TASINAZZO - ME
2010	**4022**	**2.362,00**	JOÃO ARAGÃO DE SOUZA - ME
2010	**4196**	**1.610,00**	HOTEL INTERNACIONAL LTDA
2010	**4244**	**1,35**	GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERV
2010	**4353**	**479,90**	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2010	**4405**	**1.000,00**	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
2010	**4452**	**110,00**	M. O. BRITO S/C LTDA - ME
2010	**4453**	**510,00**	M. O. BRITO S/C LTDA - ME
2010	**4487**	**1.461,00**	SOBRINHO E MORAES LTDA - ME
2010	**4655**	**2.020,86**	I. A. BATISTA MADEIREIRA - ME
2010	**4671**	**95,00**	FOTO CINE PRUDENTE LTDA - ME
2010	**4678**	**18.000,00**	N&A INFORMÁTICA LTDA
2010	**4700**	**804,00**	RKM MÁQUINAS LTDA
2010	**4885**	**31,49**	M. O. BRITO S/C LTDA - ME
2010	**4973**	**30,00**	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO
2010	**4974**	**3,11**	M. O. BRITO S/C LTDA - ME
2010	**5032**	**600,00**	WR CONSTRUTORA ELET. E
SUB -	**TOTAL**	**144.484,29**	
SAÚDE			
2010	**144**	**234,00**	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD.
2010	**151**	**2.618,30**	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA
2010	160	3.777,00	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA
2010	**268**	**7.069,76**	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD.
2010	**269**	**1.300,00**	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS
2010	**272**	**23.075,00**	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA
2010	302	378,00	SIMONE DE CAMARGO RÚBIO - ME
2010	331	1.060,00	W. N. DIAGNÓSTICA LTDA - EPP
2010	477	3.660,00	CIVILBRAS COM IND ENG

2010	**580**	**9.330,00**	SEBASTIÃO BATISTA CUSTÓDIO
2010	726	4.298,38	EXATA FARMÁCIA LTDA
2010	**745**	**14.800,00**	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD.
2010	**755**	**2.700,00**	SULMEDI COM. DE PROD.
2010	**758**	**348,94**	SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA
2010	768	1.800,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP
2010	785	10.800,00	AGLON COMÉRCIO E
2010	**963**	**900,00**	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP
2010	**968**	**355,44**	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA
2010	**1070**	**439,24**	MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA
2010	1169	866,88	DIEGO HENRIQUE MOLINA DOS
2010	1170	2.531,25	PAULO VICENTE BERTI FILHO - ME
2010	**1278**	**2.734,61**	PAULO VICENTE BERTI FILHO - ME
2010	1378	1.965,00	OLENTINO GARCIA QUEIROZ
2010	1408	17.548,60	MANDALA CONFECÇÕES - ME
2010	1419	2.159,86	DIEGO HENRIQUE MOLINA DOS
2010	**1421**	**429,31**	JORGE E URBAN LTDA
2010	**1425**	**496,67**	LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA
2010	**1455**	**101,86**	JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E
2010	**1463**	**394,32**	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2010	**1573**	**3.321,63**	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2010	**1627**	**540,00**	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD.
2010	**1640**	**6.280,72**	DIEGO HENRIQUE MOLINA DOS
2010	**1674**	**1.747,72**	LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA
2010	**1690**	**2.508,29**	OLENTINO GARCIA QUEIROZ
2010	**1710**	**4.566,00**	DAY HOSPITAL CLINICA MÉDICA
2010	**1714**	**2.925,00**	EMPORIO MEDICO COM DE PROD CIR
2010	**1840**	**99,00**	LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES
2010	**1841**	**120,74**	FARMÁCIA SANTA CRISTINA LTDA
2010	**1872**	**1.636,15**	OLENTINO GARCIA QUEIROZ
2010	**1892**	**75,68**	MOLINA & CAMPOS - EPP
2010	**1957**	**2.015,64**	FLÁVIO GARCIA PEREIRA
2010	**2026**	**139,37**	OLENTINO GARCIA QUEIROZ
2010	**2027**	**1.000,00**	FLÁVIO GARCIA PEREIRA
2010	**2175**	**414,31**	OLENTINO GARCIA QUEIROZ
2010	**2187**	**982,90**	MOLINA & CAMPOS LTDA - EPP
2010	**2209**	**2.119,13**	OLENTINO GARCIA QUEIROZ
2010	**2242**	**219,70**	SÃO LUIZ ENCOMENDAS E CARGAS
2010	**2243**	**191,20**	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA
2010	**2245**	**2.871,57**	OLENTINO GARCIA QUEIROZ
2010	**2306**	**288,33**	LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA
2010	**2307**	**349,52**	FARMÁCIA SANTA CRISTINA LTDA
2010	**2308**	**86,54**	FLÁVIO GARCIA PEREIRA & CIA
2010	**2309**	**3.743,69**	OLENTINO GARCIA QUEIROZ
2010	**2326**	**500,00**	SANTA LYDIA COM DE PROD P/ LAB
2010	**2327**	**120,00**	SANTA LYDIA COM DE PROD P/ LAB
2010	**2364**	**271,10**	ROCHA COM. DE PROD.
2010	**2380**	**3.490,35**	OLENTINO GARCIA QUEIROZ
2010	**2399**	**200,00**	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA
2010	**2410**	**3.577,64**	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD.
2010	**2416**	**5,40**	M. O. BRITO S/C LTDA - ME
SUB -	**TOTAL**	**164.579,74**	

ASSISTÊNCIA SOCIAL
2010 205 383,04 CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL
2010 255 146,00 ESPAÇO UNIVERSITÁRIO DO LIVRO
2010 306 38,50 ESPAÇO UNIVERSITÁRIO DO LIVRO
2010 353 195,00 IRMÃOS JUVENIZ LTDA – ME
2010 390 680,00 FABBRI & FILHO LTDA – ME

SUB - TOTAL 1.442,54

HABITAÇÃO
2010 22 19.890,00 AILTON DA SILVA PEREIRA

SUB - TOTAL 19.890,00

TOTAL GERAL 330.396,57

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 25 de NOVEMBRO 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6462C8E2